



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

Consolida as Portarias nº 180, 211 e 300 e divulga o detalhamento das naturezas de receita para 2004.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no art. 2º, § 3º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o contido no inciso I do artigo 4º do Decreto n.º 3.589, de 06/09/2000, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no artigo 5º do Decreto n.º 3.589, de 06/09/2000, complementadas pela atribuição definida no inciso XVI, do artigo 8º do Decreto n.º 3.366, de 26/02/2000 e conforme artigo 18 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência do comportamento das despesas e receitas públicas, resolve;

Art. 1º - Incluir as naturezas de receita constantes no anexo I desta Portaria com as respectivas funções;

Art. 2º - Excluir as seguintes naturezas de receita com as respectivas funções:

1121.33.00 – Taxa de Fiscalização Sanitária

Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.

1122.91.00 – Taxa de Iluminação Pública

Registra o valor da arrecadação de receita cobrada pela utilização efetiva ou potencial do serviço pelo proprietário de imóvel edificado ou não, situado em logradouro beneficiado pela iluminação pública.

1210.10.00 – Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais sobre loterias, bem como os prêmios não procurados pelos contemplados nos concursos de prognósticos dentro do prazo de prescrição.

1210.30.11 – Contribuições dos Aposentados

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de aposentados.

1210.30.12 – Contribuição dos Pensionistas

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de pensionistas.

1210.46.01 - Compensação Previdenciária

Registra o valor da receita de arrecadação do regime de previdência dos servidores.

1311.01.00 – Aluguel do Mercado Municipal

Registra o valor da arrecadação de receita de aluguéis referente a bancas para comércio no mercado municipal.

1311.02.00 – Aluguel de Centros Esportivos

Registra o valor da arrecadação de receita de aluguéis referente a centros esportivos para realização de competições bem como de encontros promovidos por sindicatos ou segmentos religiosos.

1311.03.00 – Aluguel de Matadouro Municipal

Registra o valor da arrecadação de receita de aluguéis referente a matadouros para o abate de animais.

1328.00.00 – Receita de Aluguel de Bens Móveis

Registra o valor da arrecadação de receita de aluguel de bens móveis como máquinas e equipamentos.

1600.02.09 – Serviços de Outras Operações de Autoridade Monetária

Registra o valor da arrecadação de receita de serviços financeiros de outras operações financeiras e de outras aplicações de seus recursos.

1721.09.02 - Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM

Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM.

1721.09.03 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP

Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.

1722.09.00 - Outras Transferências dos Estados

Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.

1723.01.33 – Transferência de recursos do SUS

Registra o valor dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de convênios firmados.

1723.01.99 – Outras Transferências dos Municípios

Registra o valor total da arrecadação de outras transferências dos municípios, não classificados nos itens anteriores.

1912.01.01 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Ativo Civil  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora referentes à contribuição previdenciária parte patronal de ativo civil.

1912.01.02 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Ativo Militar  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora referentes à contribuição previdenciária parte patronal de ativo militar.

1912.01.03 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Inativo Civil  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora referentes à contribuição previdenciária parte patronal de inativo civil.

1912.01.04 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Inativo Militar  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora referentes à contribuição previdenciária parte patronal de inativo militar.

1912.01.05 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Pensionista Civil  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora referentes à contribuição previdenciária parte patronal de pensionista civil.

1912.01.06 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Pensionista Militar  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora referentes à contribuição previdenciária parte patronal de pensionista militar.

1912.34.00 - Multas e Juros da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos - CPSS  
Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos, e não recolhidas até a data de seu vencimento.

1912.35.00 - Multas e Juros de Mora da Contribuição do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores  
Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, e não recolhidas até a data de seu vencimento.

1914.01.01 – Multas e juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Ativo Civil  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de ativo civil.

1914.01.02 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Ativo Militar  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária, referente a parte patronal de ativo militar, no transcurso de prazo exigível.

1914.01.03 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Inativo Civil  
Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária, referente a parte patronal de inativo civil.

1914.01.04 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Inativo Militar

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária, referente a parte patronal de inativo militar.

1914.01.05 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Pensionista Civil

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária, referente a parte patronal de pensionista civil.

1914.01.06 – Multas e juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Pensionista Militar

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária, referente a parte patronal de pensionista militar.

1914.10.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Regime Próprio de Previdência Social

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição do regime próprio de previdência social.

1914.22.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime de Previdência dos Servidores dos Estados e DF

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da compensação financeira do regime de previdência dos servidores dos Estados e DF.

1914.23.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime de Previdência dos Servidores dos Municípios

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da compensação financeira do regime de previdência dos servidores dos Municípios.

1914.27.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Custeio das Pensões Militares

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição para custeio das pensões militares.

1914.28.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição para o plano de seguridade social do servidor.

1932.03.00 – Receita da Dívida Ativa do Salário-Educação

Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa do salário-educação.

1933.01.01 – Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Ativo Civil

Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de ativo civil, no transcurso de prazo exigível.

1933.01.02 – Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Ativo Militar

Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de ativo militar, no transcurso de prazo exigível.

1933.01.03 – Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Inativo Civil

Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de inativo civil, no transcurso de prazo exigível.

1933.01.04 – Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Inativo Militar

Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de inativo militar, no transcurso de prazo exigível.

1933.01.05 – Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Pensionista Civil

Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de pensionista civil, no transcurso de prazo exigível.

1933.01.06 – Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Pensionista Militar

Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de pensionista militar, no transcurso de prazo exigível.

1933.10.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Regime Próprio de Previdência Social

Registra o valor da arrecadação de receita dívida ativa da contribuição do regime próprio de previdência social.

1933.22.00 - Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime de Previdência dos Servidores dos Estados e DF

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do regime de previdência dos servidores dos Estados e DF.

1933.23.00 - Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime de Previdência dos Servidores dos Municípios

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do regime de previdência dos servidores dos Municípios.

1933.27.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para Custeio das Pensões Militares

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para custeio das pensões militares.

1933.28.00 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o plano de seguridade social do servidor.

2421.09.00 - Outras Transferências da União

Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.

2421.09.99 – Demais Transferências

Registra o valor total das demais transferências da União, que não se enquadram nos itens anteriores.

2422.09.00 - Outras Transferências dos Estados

Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.

#### 2460.00.00 - Transferência de Outras Instituições Públicas

Registra o valor da arrecadação de receita de transferências oriundas de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

Art. 3º - Alterar as seguintes naturezas de receita, com as respectivas funções:

#### 1121.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras

Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de licença para execução de obras. A respectiva taxa é cobrada do responsável pela execução das obras em observância aos critérios descritos em lei.

#### 1210.02.00 – Contribuição Social do Salário-Educação

Registra o valor total da arrecadação de contribuição social destinada ao salário-educação. Constitui-se na obrigação por parte das empresas comerciais, industriais e agrícolas de manter o ensino primário gratuito de seus empregados e o ensino dos filhos destes, entre os 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, ou a concorrer para aquele fim mediante a contribuição social do salário-educação (Lei nº 4.440, de 27/10/64). Calculada sobre o valor da folha do salário de contribuição, no caso das empresas vinculadas à previdência social urbana, e sobre o valor comercial dos produtos agrícolas, no caso das empresas vinculadas à previdência social rural. A arrecadação é destinada 1% ao INSS, a título de taxa de administração 2/3 em favor da unidade da federação onde houver sido efetuada a arrecadação, destinando-se os recursos às respectivas Secretarias de Educação; 1/3 em favor da União como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Conta de uso exclusivo da União.

#### 1210.29.00 - Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo as contribuições de entidades e as contribuições de servidores.

#### 1210.29.11 - Contribuições de Pensionista Civil

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas civis para institutos de previdência social.

#### 1210.29.12 - Contribuições de Pensionista Militar

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social

#### 1210.30.00 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social

Registra o valor da arrecadação de contribuições efetuadas à Previdência Social por segurados em geral, empregados domésticos, autônomos e empregadores. Incide sobre o salário de contribuição, em percentuais diferenciados. Está vinculada ao Fundo de Regime Geral de Previdência Social .

#### 1210.30.01 - Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual

Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de pessoas físicas que exercem, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

#### 1220.28.00 – Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante

Registra o valor da contribuição relativa às atividades de importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e

derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e, financiamento de programas de infra-estrutura de transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).

1321.09.00 - Títulos de Emissão de Instituições Financeiras Federais

Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos de instituições financeiras federais, exceto os do BACEN, que são classificados na conta 1321.06.00.

1325.01.04 - Receita de Remuneração de Depósitos de poupança de Recursos Vinculados - RPPS

Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do Regime Próprio de Previdência Social ( art. 2º da Resolução CMN nº 2.652/1999).

1325.02.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados

Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados , inclusive recursos próprios.

1326.00.00 – Remunerações de Aplicações Financeiras do FAT

Registra os recursos provenientes da remuneração de depósitos bancários das disponibilidades financeiras de recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, autorizadas por lei, no mercado financeiro, fundo bb-extramercado e em instituições financeiras oficiais federais. Base legal: Lei nº 8.352, de 28/12/91 e Resolução CMN nº 2.423, de 23/09/97.

1339.00.00 – Demais Receitas de Concessões e Permissões

Registra o valor das demais receitas de concessões e permissões.

1390.00.00 – Outras Receitas Patrimoniais

Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

1410.00.00 – Receita da Produção Vegetal

Registra o valor total das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes, mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.

1490.00.00 – Outras Receitas Agropecuárias

Registra o valor total da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.

1721.01.30 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação

Registra o valor total das receitas recebidas através de cota-parte da contribuição sobre o salário educação transferida pela União aos Estados.

1721.09.01 - Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96

Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

1721.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo

Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela prestação de serviços deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.

1722.01.33 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Registra o valor total dos recursos de transferências dos Estados recebidas pelos Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.

1724.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF

Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação recebidos do FUNDEF, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1911.38.00 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

1911.39.00 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI.

1911.40.00 – Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

1912.01.00 – Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição para o financiamento da seguridade social.

1912.30.00 – Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social

Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas à Seguridade Social e não recolhidas até a data de seu vencimento, com base no art. 58, inciso III, do Decreto nº 2.173, de 6 de março de 1997.

1913.11.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

1914.01.00 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

1914.04.00 - Multas e juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.

Registra o valor da arrecadação de receitas resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.

1921.00.00 – Indenizações

Registra o valor total das receitas recebidas através de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás; e pela produção de energia elétrica.

1931.11.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no transcurso do prazo exigível.

1931.12.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI

Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI, no transcurso do prazo exigível.

1931.13.00 – Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no transcurso de prazo exigível.

1933.01.00 – Receita da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no transcurso de prazo exigível.

1933.04.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social

Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.

1990.02.00 – Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais

Registra o valor total da arrecadação decorrente de custas do processo de apuração, inscrição e cobrança de dívida ativa, bem como pela defesa judicial paga pelo devedor da ação. No caso da União, o produto desta arrecadação constitui receita vinculada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

2111.01.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Pública  
Registra o valor da arrecadação de receita da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal para a dívida pública.

2111.02.00 - Títulos da Dívida Agrária - TDA  
Emitidos pelo Tesouro Nacional, destinados ao cumprimento das indenizações por desapropriações de imóveis rurais para fins de colonização e reforma agrária, dentro das ações previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária.

2500.00.00 – Outras Receitas de Capital  
Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.

9721.09.01 - Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – ICMS-Desoneração - Lei Complementar 87/96  
Registra o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1721.09.01 – Transferência Financeira – LC nº 87/96, de forma a atender a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.

Art. 4º - Os Estados e Municípios poderão detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior, devendo, para efeito de consolidação dos demonstrativos, encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional até o oitavo nível. Não podem ser criadas contas de mesmo nível de detalhamento. Exemplo: para as contas do grupo 1763.00.00 podem ser criados os detalhamentos: 1763.01.01, 1763.01.02, 1763.02.01, 1763.01.01.01, etc. Porém não podem ser criadas contas como: 1763.04.00, 1763.05.00, etc, pois se encontram no mesmo nível de detalhamento das contas existentes.

Art. 5º - Esta Portaria consolida as Portarias nº 180, de 21/05/01; 211, de 29/04/02 e 300, de 27/06/02, e entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2004, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY  
Secretário do Tesouro Nacional

## ANEXO I

|            |   |
|------------|---|
| 1121.16.00 | <p>Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica</p> <p>Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação do serviço público de fiscalização e regulação do setor de Energia Elétrica Nacional pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, recolhida em duodécimos diretamente à autarquia, com base no benefício econômico anual, auferido pelas entidades do setor.</p>   |
| 1121.17.00 | <p>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.</p>   |
| 1121.20.01 | <p>Taxa por Plano de Assistência à Saúde</p> <p>Registra o valor da taxa devida por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da multiplicação de R\$ 2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de assistência à saúde deduzindo o percentual total de descontos apurados em cada plano, de acordo com as Tabelas I e II do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.</p> <p>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde</p> |
| 1121.20.02 | <p>Taxa por Registro de Produto</p> <p>Registra o valor da taxa devida por registro de produto, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.</p> <p>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.</p>   |
| 1121.20.03 | <p>Taxa por Alteração de Dados de Produtos</p> <p>Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de produto, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.</p> <p>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.</p>  |
| 1121.20.04 | <p>Taxa por Registro de Operadora</p> <p>Registra o valor da taxa devida por registro de operadora, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.</p> <p>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.</p>   |
| 1121.20.05 | <p>Taxa por Alteração de Dados de Operadora</p> <p>Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de operadora, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.</p> <p>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.</p>   |
| 1121.20.06 | <p>Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária</p> <p>Registra o valor da taxa devida por pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.</p> <p>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.</p>   |
| 1121.20.99 | <p>Outras Taxas de Saúde Suplementar</p> <p>Registra o valor de outras taxas de saúde suplementar, não classificadas nos itens anteriores.</p>  |
| 1122.10.00 | <p>Montepio Civil</p> <p>Contribuição efetuada por funcionários públicos civis inscritos no Montepio. É calculada com base nos vencimentos e acréscimos percebidos mensalmente pelo servidor.</p>   |
| 1122.11.00 | <p>Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX</p> <p>Registra o valor dos recursos provenientes da cobrança de taxa junto aos importadores pela utilização dos serviços do Sistema Integrado de Comércio Exterior –</p>  |

|            |   |
|------------|---|
|            | SISCOMEX, paga no ato do registro da Declaração de Importação e por adição de mercadorias à Declaração de Importação. O produto da arrecadação da taxa é vinculado ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.  |
| 1122.15.00 | Taxa Militar<br>Registra o valor da taxa cobrada a todo cidadão que por qualquer motivo obtiver isenção temporária ou definitiva de incorporação no Exército, Marinha e Aeronáutica.  |
| 1130.99.00 | Outras Contribuições de Melhoria<br>Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1210.07.00 | Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas<br>Registra o valor da receita incidente sobre o soldo dos militares e destina-se à constituição de Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do atendimento médico-hospitalar de militares e de seus dependentes ( Lei nº 6.880, de 09/12/80; Dec. nº 95.512, de 02/04/86)   |
| 1210.18.00 | Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas advindas de contribuições de loterias federais. A CEF, com base nas decomposições de arrecadações previstas nos anexos da Portaria/MF nº 233, de 09/07/02, fará a apuração e o repasse dos valores que compõem o recolhimento ao Tesouro Nacional, por modalidade de loteria federal, mediante quitação de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARF. |
| 1210.18.01 | Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria federal.  |
| 1210.18.02 | Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias esportivas.  |
| 1210.18.03 | Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de concursos especiais de loterias esportivas.  |
| 1210.18.04 | Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias de números.  |
| 1210.18.05 | Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria instantânea.  |
| 1210.18.06 | Prêmios Prescritos da Loteria Federal<br>Registra o valor da receita proveniente dos prêmios não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, conforme preceitua a Lei nº 9.288, de 1 <sup>o</sup> de julho de 1996, art. 5 <sup>o</sup> , § 3 <sup>o</sup> . Os recursos são vinculados do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES.  |
| 1210.30.10 | Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito dos Municípios<br>Registra o valor da receita com recursos provenientes de parcelas de débitos dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.  |
| 1210.30.11 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário<br>Registra o valor da receita de contribuições previdenciárias do titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.   |
| 1210.30.12 | Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo<br>Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.  |
| 1210.30.13 | Contribuição Previdenciária do Segurado Especial<br>Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do segurado especial.   |

|            |  |
|------------|--|
|            | Considera-se segurado especial, o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo.  |
| 1210.30.14 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico<br>Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias do empregado doméstico. Considera-se empregado doméstico aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, a pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.  |
| 1210.30.15 | Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público<br>Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias dos órgãos do poder público. Consideram-se órgãos do setor público os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional.   |
| 1210.30.16 | Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária das entidades filantrópicas.  |
| 1210.30.17 | Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Sub-rogação<br>Registra o valor da receita de contribuição previdenciária – retenção sobre nota fiscal – sub-rogação. Entende-se por retenção o valor referente a antecipação compensável relativo à parcela de 11% (onze por cento) descontada pela empresa contratante, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo.   |
| 1210.30.18 | Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor total da receita de Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.   |
| 1210.30.19 | Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor total de receita de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.  |
| 1210.30.20 | Certificados da Dívida Pública – CDP<br>Registra o valor da receita com o Certificado da Dívida Pública – CDP – que é emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, para ser utilizado no pagamento de dívidas previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999.  |
| 1210.30.21 | Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária na forma de depósito judicial, recursal e custas judiciais.  |
| 1210.30.22 | Contribuições Previdenciárias de Aposentados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de aposentados.  |
| 1210.30.23 | Contribuições Previdenciárias de Pensionistas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de pensionistas.  |
| 1210.31.00 | Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental<br>Registra o valor da receita alternativa ao recolhimento do Salário-Educação, por parte das empresas, com vistas à manutenção do ensino de 1º grau, quer regular, quer supletivo. As empresas poderão optar por programas de bolsas de estudo, mediante recolhimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do valor mensal devido, com a finalidade de aquisição de vagas na rede de ensino particular destinadas a seus empregados e aos filhos destes ou, pelo sistema de compensação, para quaisquer adultos ou crianças. |

|            |   |
|------------|---|
| 1210.33.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC<br>Registra o valor das receitas com a contribuição e o adicional à contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.  |
| 1210.33.01 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC<br>Registra o valor da Obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos comerciais ou empresas de atividades mistas que explorem acessoriamente quaisquer ramos peculiares de atividade comercial. Destina-se à aplicação pelo SENAC no desenvolvimento da aprendizagem comercial. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAC. |
| 1210.33.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC<br>Registra o valor do adicional criado para atender à execução da "Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas" do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.  |
| 1210.34.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI<br>Registra o valor da receita com a contribuição e com o adicional à contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.  |
| 1210.34.01 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI<br>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição das empresas das categorias econômicas da indústria, das comunicações e da pesca. Destina-se à aplicação pelo SENAI no desenvolvimento da aprendizagem industrial. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAI.  |
| 1210.34.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI<br>Adicional criado para atender à execução da "Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas" do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.   |
| 1210.35.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC<br>Registra o valor da contribuição e do adicional à contribuição para o Serviço Social do Comércio – SESC.   |
| 1210.35.01 | Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC<br>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos comerciais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo, planejamento e execução de medidas que contribuam para o bem-estar social e para a melhoria do padrão de vida dos comerciários. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SESC.                                 |
| 1210.35.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC<br>Registra o valor do adicional criado para atender à execução da "Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas" do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.   |
| 1210.36.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI<br>Registra o valor da receita com a contribuição e o adicional à contribuição para o Serviço Social da Indústria – SESI.  |
| 1210.36.01 | Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI<br>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos industriais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo, planejamento e execução de medidas que contribuam diretamente para o bem-estar social de seus trabalhadores. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SESI.  |

|            |  |
|------------|--|
| 1210.36.02 | <p>Adicional à Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI</p> <p>Registra o valor do adicional criado para atender à execução da "Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas" do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.</p>  |
| 1210.37.00 | <p>Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP</p> <p>Registra o valor incidente sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos, e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e autarquias.</p> <p>Destina-se ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para o custeio do Programa de Seguro Desemprego e concessão de abonos salariais. Pelo menos 40% serão repassados ao BNDES para aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Integra o orçamento da Seguridade Social.</p> |
| 1210.39.00 | <p>Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR</p> <p>Registra o valor da receita com recursos oriundos dos seguintes percentuais:</p> <p>Agroindústria : 0,25% sobre a produção comercializada;</p> <p>Empregador Rural Pessoa Física : 0,20% sobre o valor da produção agropecuária comercializada;</p> <p>Empregador Rural Pessoa Jurídica: 0,25% sobre o valor da produção agropecuária comercializada.</p> <p>É arrecadado pelo INSS e repassado ao SENAR para aplicação na formação profissional rural e na promoção social do trabalhador rural.</p>   |
| 1210.41.00 | <p>Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST</p> <p>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte rodoviário e dos transportadores autônomos, na razão de 1,5% do salário de contribuição previdenciária.</p> <p>Recolhida a partir de janeiro/94, destina-se a apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SEST.</p>  |
| 1210.42.00 | <p>Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT</p> <p>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte rodoviário e dos transportadores autônomos, na razão de 1,0% do salário de contribuição previdenciária.</p> <p>Recolhida a partir de janeiro/94, destina-se a apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.</p> <p>É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAT.</p>  |
| 1210.43.00 | <p>Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE</p> <p>Registra o valor da receita proveniente de contribuições mensais de empresas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, e repassado ao SEBRAE no prazo de 30 (trinta) dias após sua arrecadação.</p> <p>Os recursos arrecadados terão como objetivo primordial apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas por meio de projetos que visem ao seu aperfeiçoamento técnico, racionalização e capacitação gerencial.</p>   |
| 1210.44.00 | <p>Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo SESCOOP</p>  |

|            |   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da contribuição mensal compulsória de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas cooperativas sendo recolhida pela Previdência Social e repassada ao SESCOOP.  |
| 1220.01.00 | <p>Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN</p> <p>Registra o valor da parcela do Imposto de Renda - Pessoas Jurídicas, que servir de base de cálculo para aplicação em incentivos fiscais, percentual de até 40% poderá ser deduzido para aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/ PROTERRA.</p> <p>Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao PROTERRA.</p> <p>O PIN tem como objetivo promover a maior integração à economia nacional das regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.</p>  |
| 1220.02.00 | <p>Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA</p> <p>Registra o valor da parcela do Imposto de Renda - Pessoas Jurídicas que servir de base de cálculo para aplicação em incentivos fiscais, percentual de até 40% poderá ser deduzido para aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/ PROTERRA.</p> <p>Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao PROTERRA.</p> <p>O PROTERRA tem como objetivo promover o mais fácil acesso do homem a terra, criar melhores condições de emprego de mão-de-obra e fomentar a agroindústria nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.</p>  |
| 1220.03.99 | <p>Outras Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização</p> <p>Registra o valor de outras contribuições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização, não classificadas nos itens anteriores.</p>  |
| 1220.06.99 | <p>Outras Contribuições para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional</p> <p>Registra o valor de outras contribuições para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional, não classificadas nos itens anteriores.</p>  |
| 1220.18.00 | <p>Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</p> <p>Registra o valor da contribuição incidente sobre o valor do frete cobrado no transporte de qualquer carga, por via marítima, fluvial ou lacustre.</p> <p>Os recursos se destinam ao Fundo de Marinha Mercante - FMM; à empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou fretada de registro brasileiro; e, 36% do AFMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira operando embarcação de registro brasileiro é destinado a uma conta especial.</p> <p>Essa contribuição é aplicada prioritariamente na aquisição de embarcações novas, para uso próprio das empresas de navegação, construídas em estaleiros brasileiros; no reparo, manutenção e modernização de embarcações, realizadas por empresas nacionais; e em pagamentos de amortizações e encargos concedidos com recursos do Fundo da Marinha Mercante. Pode também ser aplicada a fundo perdido, nos casos previstos em lei.</p> |
| 1220.22.99 | <p>Outras Cotas-parte de Compensações Financeiras</p> <p>Registra o valor de outras cotas-parte de compensações financeiras, não classificadas nos itens anteriores.</p>  |
| 1220.24.00 | Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia   |

|            |   |
|------------|---|
|            | <p>Elétrica</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição sobre a receita das concessionárias e permissionárias de energia elétrica, onde:</p> <p>50% dos recursos resultantes da aplicação anual do montante de, no mínimo 1% de sua receita operacional líquida das concessionárias de energia elétrica devem ser aplicadas em P&amp;D do setor elétrico.</p> <p>Para esses recursos será criada uma categoria de programação específica no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para aplicação no financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como na eficiência energética no uso final.</p>  |
| 1220.26.00 | <p>Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição sobre a receita das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, referente a 1% sobre a receita operacional bruta decorrente da prestação de serviços de telecomunicações para o FUST e 0,5% sobre a receita bruta para o FUNTTEL, excluindo-se o ICMS, o PIS e o COFINS.</p> <p>Os recursos serão aplicados no interesse do setor de telecomunicações.</p>  |
| 1220.26.01 | <p>Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicações, à alíquota de 1% sobre o valor da receita operacional bruta excluindo-se para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.</p> <p>Os recursos são destinados ao FUST com a finalidade de cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço nos termos do disposto na Lei 9.472, de 16/07/97.</p> |
| 1220.26.02 | <p>Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de 0,5% sobre a receita bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações no regime público e privado, excluindo-se para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.</p> <p>Os recursos são destinados ao FUNTTEL, para aplicação no interesse do setor de telecomunicações.</p>  |
| 1220.28.01 | <p>Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante</p> <p>Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de</p>  |

|            |   |
|------------|---|
|            | projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.   |
| 1220.28.02 | Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes. |
| 1220.29.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública<br>Registra o valor da arrecadação das contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 39, de 19/12/02.   |
| 1311.01.00 | Aluguéis de Imóveis Urbanos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de aluguéis de imóveis urbanos.   |
| 1311.02.00 | Aluguéis de Imóveis Rurais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de aluguéis de imóveis rurais.   |
| 1321.06.01 | Títulos de Responsabilidade do Governo Federal – Vinculados ao RPPS<br>Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos públicos federais, vinculados ao RPPS.   |
| 1321.06.02 | Títulos de Responsabilidade do Governo Federal – Não-Vinculados<br>Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos públicos federais não vinculados.  |
| 1325.01.05 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino.   |
| 1325.01.06 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados de Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.  |
| 1325.01.07 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.   |
| 1325.01.08 | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS – Art. 3º da Resolução CMN nº 2.652/99<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos de poupança de recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados em conformidade com o art. 3º da Resolução CMN nº 2.652/1999. (Incluída pela Retificação – DOU nº 93, de 16/05/03)   |
| 1325.02.02 | Remuneração de Aplicações Extramercado<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de aplicações extramercado.   |
| 1325.02.04 | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança de Recursos não Vinculados - RPPS<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados do Regime Próprio de Previdência Social (art. 3º da Resolução CMN nº 2.652/1999).  |
| 1326.01.00 | Remunerações de Aplicações de FAT em Fundos de Investimento   |

|            |  |
|------------|--|
|            | Registra o valor total da arrecadação decorrente de aplicações das disponibilidades financeiras do FAT no fundo de investimento financeiro curto prazo bb-extramercado – FAT.  |
| 1326.02.00 | Remunerações de Depósitos Especiais do FAT<br>Registra o valor total da arrecadação decorrente da aplicação de recursos do FAT, em depósitos especiais, nas instituições financeiras oficiais federais.  |
| 1339.01.00 | Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de uso do bem público, para exploração de aproveitamento energético dos cursos de água.   |
| 1339.02.00 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de outorga a particulares de direitos de uso da água.<br>Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. |
| 1339.03.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Metroviário de Passageiros<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte metroviário de passageiros.   |
| 1339.04.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Marítimo de Passageiros<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte marítimo de passageiros.   |
| 1339.05.00 | Receita de Outorga dos serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte coletivo local e intermunicipal de passageiros.  |
| 1339.99.00 | Outras Receitas de Concessões e Permissões<br>Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões, não previstas nos itens anteriores.   |
| 1600.02.03 | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais<br>Registra o valor da receita financeira proveniente de outras operações financeiras realizadas pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.   |
| 1600.11.99 | Outros Serviços de Metrologia e Certificação<br>Registra o valor da receita de outros serviços de metrologia e certificação, não classificados nos itens anteriores.   |
| 1600.13.99 | Outros Serviços Administrativos<br>Registra o valor da receita de outros serviços administrativos, não classificados nos itens anteriores.   |
| 1600.23.99 | Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica<br>Registra o valor da receita de outros serviços de registro de marcas, patentes e de transferência tecnológica, não classificados nos itens anteriores.  |
| 1600.31.03 | Parcela de Tarifa de Embarque Internacional<br>Registra o valor da parcela correspondente ao aumento concedido pela Portaria 861/GM2, de 9/12/97, do Ministério da Aeronáutica às Tarifas de Embarque Internacional, vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente Adicional Tarifário, previsto na Lei nº 7.920, de 12/12/89.<br>Os recursos destinam-se à amortização da dívida pública federal (Lei nº 9.825, de 23/08/99; MP nº 61, de 16/08/02).                |
| 1600.35.00 | Serviços de Compensações de Variações Salariais<br>Registra o valor da receita proveniente da cobrança de contribuições sobre o valor das prestações pagas pelos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH,   |

|            |  |
|------------|--|
|            | com cobertura do FCVS.   |
| 1600.36.00 | Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil<br>Registra o valor da receita do Banco Central do Brasil proveniente da prestação de serviços de Autoridade Monetária ao setor bancário.   |
| 1600.36.01 | Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central<br>Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central.  |
| 1600.36.02 | Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central<br>Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central.                            |
| 1721.22.00 | Transferência da Compensação Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira.  |
| 1721.22.11 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.                          |
| 1721.22.20 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais<br>Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.                             |
| 1721.22.30 | Cota-Parte <i>Royalties</i> – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89<br>Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.            |
| 1721.22.40 | Cota-Parte <i>Royalties</i> pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II<br>Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.                 |
| 1721.22.50 | Cota-Parte <i>Royalties</i> pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50<br>Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.            |
| 1721.22.60 | Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM.   |
| 1721.22.70 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.   |
| 1721.22.90 | Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira.   |
| 1722.22.00 | Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)<br>Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cota-parte da compensação financeira.   |
| 1722.22.11 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos.   |
| 1722.22.20 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais<br>Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos minerais.   |
| 1722.22.30 | Cota-Parte <i>Royalties</i> – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º<br>Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo. |

|            |  |
|------------|--|
| 1722.22.90 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras<br>Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensações financeiras.   |
| 1722.99.00 | Outras Transferências dos Estados<br>Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |
| 1723.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.   |
| 1723.99.00 | Outras Transferências dos Municípios<br>Registra o valor total da arrecadação de outras transferências dos municípios, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1724.99.00 | Outras Transferências Multigovernamentais<br>Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1761.02.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.   |
| 1761.03.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social<br>Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do fundo Nacional de Assistência Social.  |
| 1761.99.00 | Outras Transferências de Convênios da União<br>Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.   |
| 1762.01.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                  |
| 1762.02.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.                     |
| 1762.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. |
| 1763.01.00 | Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.  |
| 1763.02.00 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de   |

|            |  |
|------------|--|
|            | Educação.  |
| 1763.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores. |
| 1770.00.00 | Transferências para o Combate à Fome<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes para o combate à fome.   |
| 1771.00.00 | Provenientes do Exterior<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes provenientes do exterior para o combate à fome.  |
| 1772.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes provenientes de pessoas jurídicas para o combate à fome.  |
| 1773.00.00 | Provenientes de Pessoas Físicas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes provenientes de pessoas físicas para o combate à fome.  |
| 1774.00.00 | Provenientes de Depósitos não Identificados<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes provenientes de depósitos não identificados para o combate à fome.  |
| 1911.98.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria<br>Registra o valor da arrecadação de receitas com multas e juros de mora de contribuições de melhoria.   |
| 1912.12.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Industrial Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referente à Contribuição Industrial Rural.   |
| 1912.13.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Propriedade Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referente à Contribuição sobre a Propriedade Rural.   |
| 1912.14.00 | Multas e Juros de Mora do Adicional à Contribuição Previdenciária<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referente ao Adicional à Contribuição Previdenciária.  |
| 1912.29.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Regime Próprio<br>Registra o valor da arrecadação de receitas com multas e juros de mora de contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor.  |
| 1912.29.01 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de servidor ativo civil.  |
| 1912.29.02 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Ativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de servidor ativo militar.  |
| 1912.29.03 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de inativo civil.   |
| 1912.29.04 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de inativo militar.   |

|            |   |
|------------|---|
| 1912.29.05 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista civil.  |
| 1912.29.06 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista militar.  |
| 1912.30.01 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual<br>Registra o valor total da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual |
| 1912.30.02 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.  |
| 1912.30.03 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.                            |
| 1912.30.04 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.  |
| 1912.30.05 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.  |
| 1912.30.06 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.  |
| 1912.30.07 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos.                                |
| 1912.30.08 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.                              |
| 1912.30.09 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.  |
| 1912.30.10 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos  |

|            |  |
|------------|--|
|            | contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.  |
| 1912.30.11 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário.   |
| 1912.30.12 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.   |
| 1912.30.13 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.   |
| 1912.30.14 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico  |
| 1912.30.15 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.   |
| 1912.30.16 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.   |
| 1912.30.17 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação  |
| 1912.30.18 | Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional. |
| 1912.30.19 | Multas e Juros de Mora da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                  |
| 1912.30.20 | Multas e Juros de Mora de Certificados da Dívida Pública - CDP<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes aos Certificados da Dívida Pública - CDP.   |
| 1912.30.21 | Multa e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.                |
| 1912.30.99 | Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes a Outras Contribuições Previdenciárias.   |
| 1912.31.00 | Multa e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de  |

|            |  |
|------------|--|
|            | <p>Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP</p> <p>Registra o valor da receita decorrente de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e não recolhidas até a data de seu vencimento.</p>   |
| 1912.33.01 | <p>Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita da Loteria Federal.</p>  |
| 1912.33.02 | <p>Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Loterias Esportivas.</p>  |
| 1912.33.03 | <p>Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas.</p>  |
| 1912.33.04 | <p>Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Loterias de Números.</p>  |
| 1912.33.05 | <p>Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita da Loteria Instantânea.</p>  |
| 1912.33.06 | <p>Multas e Juros de Mora de Prêmios Prescritos da Loteria Federal</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Prêmios Prescritos da Loteria Federal.</p>  |
| 1912.51.00 | <p>Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas</p> <p>Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas sobre Apostas em Competições Hípicas não recolhidas até a data estabelecida.</p>  |
| 1912.52.00 | <p>Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</p> <p>Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas à Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, não recolhidas até a data estabelecida.</p>   |
| 1913.35.00 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária.</p>  |
| 1913.98.00 | <p>Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições de melhoria.</p>   |
| 1914.04.01 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual.</p> |

|            |   |
|------------|---|
| 1914.04.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.  |
| 1914.04.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado. |
| 1914.04.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo Simples.                 |
| 1914.04.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.                         |
| 1914.04.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.                                       |
| 1914.04.07 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos.       |
| 1914.04.08 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.     |
| 1914.04.09 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.                   |
| 1914.04.10 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes   |

|            |  |
|------------|--|
|            | <p>pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.</p>   |
| 1914.04.11 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado – Empresário.</p>   |
| 1914.04.12 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.</p>   |
| 1914.04.13 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.</p>   |
| 1914.04.14 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico.</p>                       |
| 1914.04.15 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.</p>   |
| 1914.04.16 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.</p>   |
| 1914.04.17 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação.</p>                               |
| 1914.04.18 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES – Certificados Financeiros do</p> |

|            |   |
|------------|---|
|            | Tesouro Nacional  |
| 1914.04.19 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional                     |
| 1914.04.20 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP  |
| 1914.04.21 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais. |
| 1914.04.99 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa de Outras Contribuições Previdenciárias.   |
| 1914.07.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal.   |
| 1914.07.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas.   |
| 1914.07.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas.   |
| 1914.07.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números.   |
| 1914.07.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea.   |
| 1914.07.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias Federais<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Federais.   |
| 1914.29.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias do Regime  |

|            |  |
|------------|--|
|            | Próprio<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições previdenciárias.  |
| 1914.29.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de servidor ativo civil.        |
| 1914.29.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Ativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de servidor ativo militar.    |
| 1914.29.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de inativo civil.             |
| 1914.29.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de inativo militar.         |
| 1914.29.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista civil.     |
| 1914.29.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista militar. |
| 1919.08.00 | Multas Previstas na Lei do Serviço Militar<br>Registra o valor da receita com multas devidas pelo cidadão brasileiro do sexo masculino que não se alistar até os 19 anos para prestar serviço militar.   |
| 1919.13.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis<br>Registra o valor da receita com multas impostas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP por infrações relativas à regulamentação do mercado de lubrificantes e combustíveis.  |
| 1919.30.00 | Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica<br>Registra o valor da receita com multas cobradas por infrações previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica.   |
| 1919.41.00 | Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica<br>Registra o valor da receita com recursos provenientes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação cinematográfica.<br>Os recursos destinam-se à Agência Nacional de Cinema – ANCINE.           |
| 1919.48.00 | Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas da União<br>Registra o valor dos recursos proveniente de multas aplicadas pelo TCU pelo não cumprimento à decisão daquele Tribunal.   |
| 1921.01.01 | Utilização de Recursos Hídricos – Tratado de Itaipu – Parcelas Vincendas<br>Registra o valor da receita com o pagamento de compensação financeira relativa aos “royalties” devidos por Itaipu Binacional do Brasil, para o fato gerador da receita ocorrido a partir de 9 de julho de 1997.  |
| 1921.01.02 | Utilização de Recursos Hídricos – Tratado de Itaipu – Parcelas Vencidas<br>Registra o valor da receita com o pagamento de compensação financeira relativa aos “royalties” devidos por Itaipu Binacional do Brasil, quando o fato gerador for anterior  |

|            |   |
|------------|---|
|            | a 9 de julho de 1997.   |
| 1931.35.00 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária<br>Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à taxa de fiscalização e vigilância sanitária.  |
| 1931.98.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.<br>Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa das contribuições de melhoria.  |
| 1933.04.01 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual. |
| 1933.04.02 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório Assalariado.   |
| 1933.04.03 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.                     |
| 1933.04.04 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.                                     |
| 1933.04.05 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.   |
| 1933.04.06 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.   |
| 1933.04.07 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos.                           |
| 1933.04.08 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do trabalho.                         |
| 1933.04.09 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.                                       |
| 1933.04.10 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios  |

|            |   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios.   |
| 1933.04.11 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário.   |
| 1933.04.12 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.   |
| 1933.04.13 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.   |
| 1933.04.14 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado obrigatório – Empregado Doméstico.   |
| 1933.04.15 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.   |
| 1933.04.16 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária. das Entidades Filantrópicas.  |
| 1933.04.17 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária. – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação.  |
| 1933.04.18 | Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional. |
| 1933.04.19 | Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                  |
| 1933.04.20 | Receita da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, de Certificados da Dívida Pública – CDP.   |
| 1933.04.21 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais   |

|            |   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.  |
| 1933.04.99 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, de Outras Contribuições Previdenciárias.   |
| 1933.07.01 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Federal.   |
| 1933.07.02 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de Loterias Esportivas.   |
| 1933.07.03 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas. |
| 1933.07.04 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria de Números<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria de Números.   |
| 1933.07.05 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Instantânea.   |
| 1933.07.06 | Receita da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias Federais<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, de Prêmios Prescritos de Loterias Federais.   |
| 1933.29.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Previdenciária, no transcurso de prazo exigível.  |
| 1933.29.01 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de ativo civil, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.02 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Ativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de ativo militar, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.03 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Inativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de inativo civil, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.04 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de inativo militar, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.05 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Pensionista Civil   |

|            |   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de pensionista civil, no transcurso de prazo exigível.  |
| 1933.29.06 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de pensionista militar, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1990.02.01 | Receita de Honorários de Advogados<br>Corresponde a 20% do débito inscrito como Dívida Ativa, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora. Será de 10% no caso do débito a ser pago antes do ajuizamento da execução.<br>No caso da União, o produto da arrecadação é recolhido ao FUNDAF, em subconta especial, destinada a atender a despesas com o programa de incentivo à arrecadação da dívida ativa da União, a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.  |
| 1990.02.02 | Receita de Ônus de Sucumbência<br>Receita advinda de sentença condenatória paga pelo vencido ao vencedor referente às despesas que antecipou. (Lei nº 5.869, de 11/01/73, art. 20).   |
| 1990.03.03 | Receita de Alienação de Bens Cauçionados<br>Registra o valor da receita com caução equivalente ao montante e aos valores depositados (que ainda estão <i>sub judice</i> ), em certificados de emissão do Tesouro Nacional.  |
| 1990.06.00 | Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica Nacional<br>Registra o valor da receita proveniente da não aplicação ou não comprometimento integral de incentivos fiscais por contribuintes da indústria cinematográfica nacional.  |
| 1990.08.00 | Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto<br>Registra o valor das demais receitas para o desenvolvimento do desporto, tais como doações, legados e patrocínios; penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais; 1% (um por cento) do valor da indenização fixada pela entidade cedente, no caso de cessão de atleta a entidade estrangeira; 1% (um por cento) do valor do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Federal de Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante; 1% (um por cento) da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades federais de administração do desporto profissional; etc. |
| 1990.18.00 | Receita de Reserva Global de Reversão<br>Registra o valor da receita com recursos oriundos de reserva global de reversão de 2% destinados à ANEEL para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos a hidrologia, hidrometeorologia, operação de rede hidrometeorológica e fiscalização nacional, e fiscalização de energia elétrica.  |
| 1990.19.00 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar<br>Registra o valor da receita incidente sobre a remuneração dos militares e destina-se à constituição de Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do atendimento médico-hospitalar de militares e de seus dependentes (MP nº 2.215-10, de 31/08/01).   |
| 1990.97.00 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores<br>Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e devolvidas no exercício corrente.  |
| 1990.98.00 | Descontos Obtidos<br>Registra o valor total da receita auferida por descontos obtidos em operações comerciais, oriundos normalmente de pagamentos antecipados de duplicatas de fornecedores e de outros títulos.  |

|            |  |
|------------|--|
| 2111.03.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal oriundo de outras aplicações.   |
| 2112.00.00 | Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND<br>Registra o valor da receita do FND proveniente da emissão de obrigações de longo prazo, com o objetivo de captar recursos junto a investidores, pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais. As entidades fechadas de previdência privada devem aplicar parte de suas reservas técnicas em Obrigações do FND (OFND).   |
| 2212.99.00 | Outras Alienações de Estoques<br>Registra o valor da receita de outras alienações de estoques, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 2300.50.00 | Amortização de Empréstimos - POOC<br>Registra o valor das receitas provenientes de retornos das operações de crédito; os valores provenientes da venda dos produtos agropecuários adquiridos; os recursos oriundos de outras fontes internas e externas que se destinem ao financiamento de tais operações; os rendimentos das operações de empréstimos; o resultado financeiro de exercício anterior; os ressarcimentos dos subsídios diretos ou indiretos concedidos na realização dessas operações; o ressarcimento das despesas relativas a comissões, taxas, armazenamento e remoção de produtos agropecuários adquiridos.<br>Esses recursos destinam-se, no âmbito das operações oficiais de crédito, às despesas relacionadas com o financiamento de programas de custeio e ao investimento agropecuário e de investimento agroindustrial; à aquisição e ao financiamento da comercialização de produtos agrícolas; ao financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários e ao financiamento de exportações. |
| 2300.60.00 | Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris<br>Registra o valor da receita resultante da renegociação da dívida externa do Governo Brasileiro junto ao Clube de Paris. Os recursos para o pagamento dessas dívidas, depositados junto ao Banco Central do Brasil, foram transferidos para o Tesouro Nacional e utilizados na amortização da dívida pública interna. A mesma destinação é dada ao retorno dos refinanciamentos concedidos pela União em decorrência desse acordo.   |
| 2300.80.03 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES<br>Registra o valor da receita proveniente de amortização de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.  |
| 2421.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação<br>Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a Programas de Educação.   |
| 2421.99.00 | Outras Transferências da União<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.   |
| 2422.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.   |
| 2422.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e   |

|            |   |
|------------|---|
|            | respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a Programas de Educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.  |
| 2422.99.00 | Outras Transferências dos Estados<br>Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |
| 2423.01.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a Programas de Saúde, transferidos pelos Municípios  |
| 2423.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a Programas de Educação, transferidos pelos Municípios.   |
| 2423.99.00 | Outras Transferências dos Municípios<br>Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2471.02.00 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.             |
| 2471.99.00 | Outras Transferências de Convênio da União<br>Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.                                  |
| 2472.01.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.    |
| 2472.02.00 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.       |
| 2472.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados<br>Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2473.01.00 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Saúde<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a Programas de Saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.       |
| 2473.02.00 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. |
| 2473.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Municípios<br>Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.                                  |
| 2480.00.00 | Transferências para o Combate à Fome  |

|            |   |
|------------|---|
|            | Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital para o combate à fome.   |
| 2481.00.00 | Provenientes do Exterior<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes do exterior para o combate à fome.  |
| 2482.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes de pessoas jurídicas para o combate à fome.  |
| 2483.00.00 | Provenientes de Pessoas Físicas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes de pessoas físicas para o combate à fome.  |
| 2484.00.00 | Provenientes de Depósitos não Identificados<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes de depósitos não identificados destinados ao combate à fome.                       |
| 2530.00.00 | Resultado do Banco Central do Brasil<br>Registra o valor da receita com os resultados positivos do Banco Central do Brasil operados em seus balanços semestrais. Os recursos destinam-se à amortização da dívida pública federal. |
| 2540.00.00 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no Banco Central, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal pela Taxa Referencial - TR. |

ANEXO II  
NATUREZA DA RECEITA

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1000.00.00 | Receitas Correntes<br>Registra o valor total da arrecadação das receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes.  |
| 1100.00.00 | Receita Tributária<br>Registra o valor total da arrecadação da receita tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria).   |
| 1110.00.00 | Impostos<br>Registra o valor total da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.  |
| 1111.00.00 | Impostos sobre o Comércio Exterior<br>Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre o comércio exterior que compreendem os impostos sobre a importação e exportação.   |
| 1111.01.00 | Imposto sobre a Importação<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre importação, de competência da União, que incide sobre a importação de produtos estrangeiros e tem como fato gerador a entrada desses produtos no território nacional, por qualquer via de acesso.   |
| 1111.02.00 | Imposto sobre a Exportação<br>Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a exportação, de competência da União, que incide sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados e tem como fato gerador a saída desses produtos do território nacional.  |
| 1112.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda<br>Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a propriedade territorial rural, a propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza, a propriedade de veículos automotores, transmissão "causa mortis" e doação de bens e direitos, transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.  |
| 1112.01.00 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade territorial rural, de competência da União. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do município.  |
| 1112.02.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.   |
| 1112.04.00 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica:<br>a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;<br>b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior. |
| 1112.04.10 | Pessoas Físicas<br>Registra o valor total que incide sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Integram o rendimento bruto sujeito a incidência desse imposto o ganho de capital decorrente da alienação de bens e direitos e os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas nas bolsas de valores e assemelhadas.   |
| 1112.04.21 | Imposto de Renda Pessoa Jurídica – Líquida de Incentivos Fiscais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de imposto de renda sobre o lucro das pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no País, inclusive as empresas individuais a ela equiparadas, e sobre o lucro das filiais, sucursais ou representações no País das empresas jurídicas com sede no exterior excluídas as seguintes destinações de recursos para o FINOR, FINAM e FUNRES.  |
| 1112.04.31 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho<br>Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral. |
| 1112.04.32 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos de Capital<br>Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre o ganho de capital percebido por pessoa física ou jurídica em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza.  |
| 1112.04.33 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Remessa de Recursos ao Exterior<br>Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre importâncias pagas, remetidas, creditadas, empregadas ou entregues a residentes ou domiciliados no exterior por fonte localizada no país a título de royalties e pagamento de assistência técnica, juros e comissões em geral, rendimento do trabalho, aluguel ou arrendamento, transmissão de competições desportivas, películas cinematográfica, etc.   |
| 1112.04.34 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos<br>Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre lucros decorrentes de prêmios e sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica, remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios de previdência privada, títulos de capitalização, etc.   |
| 1112.05.00 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.   |
| 1112.07.00 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.   |
| 1112.08.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.   |
| 1113.00.00 | Impostos sobre a Produção e a Circulação<br>Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre produção e a circulação que compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF e Imposto sobre Serviços - ISS.   |
| 1113.01.00 | Imposto sobre Produtos Industrializados<br>Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. De competência da União, tem como fato gerador o desembaraço aduaneiro de produto de procedência estrangeira; a saída de produto do estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial; a arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão.   |
| 1113.01.01 | Imposto sobre os Produtos Industrializados do Fumo<br>Registra o valor da arrecadação de receita do imposto cobrada sobre fumo (tabaco) não manufaturado, charutos, cigarrilhas e cigarros de fumo, e sobre outros produtos do fumo.   |
| 1113.01.02 | Imposto sobre Produtos Industrializados de Bebidas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de imposto cobrada sobre bebidas alcóolica, refrigerantes, refrescos, água mineral ou gaseificada, etc.   |
| 1113.01.03 | Imposto sobre Produtos Industrializados de Automóveis<br>Registra o valor da arrecadação de receita cobrada sobre veículos automotores.  |
| 1113.01.04 | Imposto sobre Produtos Industrializados de Importação<br>Registra o valor da arrecadação de receita de imposto cobrada sobre produtos industrializados de procedência estrangeira. O fato gerador é o desembaraço aduaneiro.   |
| 1113.01.09 | Imposto sobre Outros Produtos<br>Registra o valor da arrecadação de receita correspondente à tributação relativa aos demais produtos sobre as quais incide o IPI, tais como, ferro fundido, ferro e aço, máquinas, aparelhos e materiais elétricos, veículos automóveis e outras relacionadas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados.  |
| 1113.02.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação<br>Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. De competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas a circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada. |
| 1113.03.00 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre operação de crédito, câmbio e seguro Relativo a títulos e valores mobiliários de competência da União. Incide sobre as operações realizadas por instituições financeiras, instituições autorizadas a operar com câmbio, companhias seguradoras e instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos e/ou valores mobiliários.   |
| 1113.03.01 | Imposto sobre Comercialização do Ouro  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de impostos sobre a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro ou instrumento cambial. No caso de ouro físico oriundo do exterior, ingressado no País, o fato gerador é o seu desembarço aduaneiro.   |
| 1113.03.09 | Imposto sobre as Demais Operações<br>Registra o valor da arrecadação de receita sobre as operações: de crédito, a entrega dos recursos ou sua colocação à disposição do interessado; de câmbio, relativas à importação de serviços, a liquidação do contrato de câmbio; de seguro, o recebimento do prêmio; com títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes.  |
| 1113.05.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza<br>Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.  |
| 1115.00.00 | Impostos Extraordinários<br>Registra o valor total da arrecadação de impostos extraordinários. Na iminência ou no caso de guerra externa, a União poderá instituir impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.   |
| 1120.00.00 | Taxas<br>Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis; não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.  |
| 1121.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia<br>Registra o valor total da arrecadação de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. |
| 1121.01.00 | Emolumentos e Taxas de Mineração<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a outorga de autorização de pesquisa mineral, a emissão de posse de jazida, e o registro de licença para o aproveitamento de substâncias minerais. Aplicada pela exploração de pedreiras, olarias, areias, jazidas e outros.  |
| 1121.03.00 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos<br>Registra o valor da receita advinda do pagamento da taxa de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.<br>Os recursos constituem receita do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, dos quais serão destinados 80% ao Departamento de Polícia Federal, para o reaparelhamento e custeio das atividades de controle e fiscalização de produtos químicos e de repressão ao tráfico ilícito de drogas.   |
| 1121.04.00 | Taxas de Fiscalização em Empresas de Segurança   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a prestação de serviços relativos à fiscalização de empresas de segurança privada, segurança própria, de transportes de valores, de estabelecimentos financeiros e de estabelecimentos de formação de vigilantes.   |
| 1121.05.00 | Taxas de Migração<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa cobrada pela concessão de visto de saída, pedido de autorização de permanência, pedido de prorrogação de prazo de estada, pedido de passaporte para o estrangeiro.   |
| 1121.10.00 | Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações – TLC<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre o Licenciamento, Controle e Fiscalização, pesquisa e desenvolvimento, apoio técnico operacional e apoio ao desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos relacionados com materiais nucleares e radioativos e suas instalações.  |
| 1121.13.00 | Taxa de Fiscalização de Armamento<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa sobre a fiscalização de armamentos pelos órgãos competentes, tais como: concessão para o comércio, para armeiros, clubes de caça e pesca; cadastramento de empresa de vigilância; revenda de armas e munições.   |
| 1121.14.00 | Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa referente à fiscalização sobre as pessoas físicas e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, as companhias abertas, sociedades beneficiárias de incentivos fiscais, corretoras, bancos de investimento, bolsas de valores e de futuros, distribuidoras e bancos múltiplos com carteira de investimento, fundos mútuos de ações, fundos de conversão, fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários - capital estrangeiro. |
| 1121.15.00 | Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização do mercado de seguros, capitalização e de previdência privada aberta dos estabelecimentos de seguro, de capitalização e de previdência privada aberta com ou sem fins lucrativos.  |
| 1121.16.00 | Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica<br>Registra o valor da receita decorrente da cobrança de taxa pela prestação do serviço público de fiscalização e regulação do setor de Energia Elétrica Nacional pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, recolhida em duodécimos diretamente à autarquia, com base no benefício econômico anual, auferido pelas entidades do setor.   |
| 1121.17.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.   |
| 1121.20.00 | Taxa de Saúde Suplementar<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de saúde suplementar, devida por pessoas jurídicas, condomínios ou consórcios constituídos sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, que operem o produto, serviços ou contrato com a finalidade de garantir a assistência à saúde visando a assistência médica hospitalar ou odontológica.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1121.20.01 | Taxa por Plano de Assistência à Saúde<br>Registra o valor da taxa devida por plano de assistência à saúde, e seu valor será o produto da multiplicação de R\$ 2,00 (dois reais) pelo número médio de usuários de cada plano privado de assistência à saúde deduzindo o percentual total de descontos apurados em cada plano, de acordo com as Tabelas I e II do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.       |
| 1121.20.02 | Taxa por Registro de Produto<br>Registra o valor da taxa devida por registro de produto, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.<br>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.   |
| 1121.20.03 | Taxa por Alteração de Dados de Produto<br>Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de produto, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.<br>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.   |
| 1121.20.04 | Taxa por Registro de Operadora<br>Registra o valor da taxa devida por registro de operadora, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.<br>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.   |
| 1121.20.05 | Taxa por Alteração de Dados de Operadora<br>Registra o valor da taxa devida por alteração de dados de operadora, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.<br>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.   |
| 1121.20.06 | Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária<br>Registra o valor da taxa devida por pedido de reajuste de contraprestação pecuniária, conforme valores indicados na Tabela III do anexo II da Lei nº 9.961, de 28/01/00.<br>Os recursos serão vinculados à Agência Nacional de Saúde.   |
| 1121.20.99 | Outras Taxas de Saúde Suplementar<br>Registra o valor de outras taxas de saúde suplementar, não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1121.21.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização ambiental, devida por pessoas físicas ou jurídicas obrigadas ao registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.   |
| 1121.23.00 | Taxa de Serviços Metrológicos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços metrológicos devida pelas pessoas naturais e jurídicas, nacionais e estrangeiras, que atuem no mercado para fabricar, importar, processar, montar, acondicionar ou comercializar bens, mercadorias e produtos e prestar serviços.  |
| 1121.24.00 | Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da distribuição gratuita de prêmios e sorteios.   |
| 1121.25.00 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da localização de estabelecimentos comerciais, indústrias e de prestação de serviços, instituída pela legislação do uso e ocupação do solo urbano às posturas municipais relativas à segurança, ordem e tranquilidade públicas. |
| 1121.26.00 | Taxa de Publicidade Comercial<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de espaço público destinado para divulgação de produtos do comércio.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
| 1121.27.00 | Taxa de Apreensão e Depósito<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de apreensão e depósito de bens oriundos de irregularidades apresentadas quando da fiscalização.   |
| 1121.28.00 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de funcionamento de estabelecimentos em horário especial. A respectiva taxa é destinada a bares, boates, barracas por ocasião de festas carnavalescas, podendo funcionar a qualquer hora.   |
| 1121.29.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de licença para execução de obras. A respectiva taxa é cobrada do responsável pela execução das obras em observância aos critérios descritos em lei.   |
| 1121.30.00 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de autorização de funcionamento de transporte, caracterizada pela autorização aos proprietários de veículos que prestam serviços à comunidade de transporte de passageiros tais como: transporte escolar, de funcionários e outros passageiros.  |
| 1121.31.00 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de área de domínio público, referente a espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou estacionamento de veículos em locais designados pela Prefeitura.  |
| 1121.32.00 | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de licença e aprovação do projeto de construção civil correspondente a certificação das condições de utilização de prédios e residências.  |
| 1121.34.00 | Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização exercida em instalações (conservação e funcionamento) de elevadores de passageiros e de cargas, de alçapões, escadas rolantes, planos inclinados móveis e outros de natureza especial, em observância a legislação específica.  |
| 1121.35.00 | Taxa de Alinhamento e Nivelamento<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização da metragem no tocante ao alinhamento e nivelamento de áreas ou terrenos.   |
| 1121.36.00 | Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de apreensão, depósito ou liberação de animais recolhidos em ruas em função de riscos causados à população.   |
| 1121.99.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1122.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços<br>Registra o valor total da arrecadação de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ao contribuinte ou colocados a sua disposição. Neste título são classificadas as taxas pela prestação de serviços públicos:<br>a) utilizados pelo contribuinte - efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título; potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos a sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.<br>b) específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública.<br>c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários. |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1122.01.00 | Emolumentos Consulares<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxas de serviços de expedição ou legalização de documentos, para fins de atendimento às atividades internacionais.  |
| 1122.02.00 | Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais e extrajudiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como:<br>a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicação de editais na imprensa, expedição de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras;<br>b) serventias extrajudiciais: atividades praticadas pelos serviços notariais e de registro.<br>c) lançamento em livros, certidões, transferências, procurações, prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros;<br>d) expedição, movimentação e certificação dos feitos bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e castas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas. |
| 1122.10.00 | Montepio Civil<br>Contribuição efetuada por funcionários públicos civis inscritos no montepio. É calculada com base nos vencimentos e acréscimos percebidos mensalmente pelo servidor.   |
| 1122.11.00 | Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX<br>Registra o valor dos recursos provenientes da cobrança de taxa junto aos importadores pela utilização dos serviços do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, paga no ato do registro da Declaração de Importação e por adição de mercadorias à Declaração de Importação. O produto da arrecadação da taxa é vinculado ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.   |
| 1122.12.00 | Emolumentos e Custas Processuais Administrativas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de emolumentos e custas processuais por entidades da administração pública federal, estadual e municipal, em decorrência da prestação de serviços de consultas e análises de processos em suas respectivas áreas de competência.  |
| 1122.15.00 | Taxa Militar<br>Registra o valor da taxa cobrada a todo cidadão que por qualquer motivo obtiver isenção temporária ou definitiva de incorporação no Exército, Marinha e Aeronáutica.   |
| 1122.19.00 | Taxa de Classificação de Produtos Vegetais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.  |
| 1122.21.00 | Taxas de Serviços Cadastrais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa, da Taxa de Serviços Cadastrais.  |
| 1122.28.00 | Taxa de Cemitérios<br>Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de prestação de serviços de administração de cemitérios referentes a utilização de necrotério e ocupação da sala mortuária, bem como matrículas, entrada e saída de ossos.  |
| 1122.90.00 | Taxa de Limpeza Pública<br>Registra o valor da arrecadação de receita cobrada pela utilização efetiva ou potencial do serviço pelo proprietário de imóvel edificado ou não, situado em logradouro beneficiado pela coleta do lixo.   |
| 1122.99.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1130.00.00 | Contribuição de Melhoria<br>Registra o valor total da arrecadação com contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas. De competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. É arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, e terá como limite total a despesa realizada.   |
| 1130.01.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.  |
| 1130.02.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.  |
| 1130.03.00 | Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.   |
| 1130.04.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.  |
| 1130.99.00 | Outras Contribuições de Melhoria<br>Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1200.00.00 | Receitas de Contribuições<br>Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.   |
| 1210.00.00 | Contribuições Sociais<br>Registra o valor total da arrecadação com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.   |
| 1210.01.00 | Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social<br>Registra o valor total da arrecadação de contribuições para financiamento da seguridade social. Tem por fato gerador a venda de mercadorias e/ou serviços de qualquer natureza e a percepção de rendas ou receitas operacionais e não operacionais, e rendas ou receitas patrimoniais (Lei Complementar nº 70, de 07/09/70). Integra o orçamento da seguridade social.  |
| 1210.02.00 | Contribuição Social do Salário-Educação<br>Registra o valor total da arrecadação de contribuição social destinada ao salário-educação. Constitui-se na obrigação por parte das empresas comerciais, industriais e agrícolas de manter o ensino primário gratuito de seus empregados e o ensino dos filhos destes, entre os 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, ou a concorrer para aquele fim mediante a contribuição social do salário-educação (Lei nº 4.440, de 27/10/64). Calculada sobre o valor da folha do salário de contribuição, no caso das empresas vinculadas à previdência social urbana, e sobre o valor comercial dos produtos agrícolas, no caso das empresas vinculadas à previdência social rural. A arrecadação é |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | destinada 1% ao INSS, a título de taxa de administração, e o restante, 2/3 em favor da unidade da federação onde houver sido efetuada a arrecadação, destinando-se os recursos às respectivas Secretarias de Educação; 1/3 em favor da União como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Conta de uso exclusivo da União.   |
| 1210.04.00 | Cota-Parte da Contribuição Sindical<br>Registra o valor total da arrecadação de cota-parte da contribuição sindical. Corresponde a 20% da arrecadação da contribuição sindical (no caso da contribuição rural, o percentual é de 10%). Constitui-se em uma contribuição parafiscal equivalente a um dia de remuneração de todo o trabalhador do mercado formal de trabalho. Integra o orçamento da seguridade social.   |
| 1210.05.00 | Contribuição para o Ensino Aeroviário<br>Registra o valor total da arrecadação de contribuição para ensino aeroviário. Contribuição pelos serviços de aviação civil, devida pelas empresas de: transporte e serviços aéreos; telecomunicações aeronáuticas; atividades relacionadas a infraestrutura aeroportuária; e fabricação, reparo e manutenção, ou representação, de aeronaves e equipamentos aeronáuticos. Calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.  |
| 1210.06.00 | Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo<br>Registra o valor total da arrecadação de contribuição para custear o desenvolvimento do ensino profissional marítimo. Contribuição pela prestação de serviços de navegação, devida pelas empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e de exploração de portos. Calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.  |
| 1210.07.00 | Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas<br>Registra o valor da receita incidente sobre o soldo dos militares e destina-se à constituição de Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do atendimento médico-hospitalar de militares e de seus dependentes (Lei nº 6.880, de 09/12/80; Dec. 95.512, de 02/04/86).  |
| 1210.09.00 | Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais<br>Registra o valor total da contribuição da arrecadação dos fundos de investimentos regionais. Contribuição oriunda da dedução de 1% (um por cento) da arrecadação dos fundos de investimentos regionais ( FINAM, FINOR e FUNRES), obedecida na aplicação a respectiva origem geográfica regional.  |
| 1210.13.00 | Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais sobre o lançamento a débito por instituição financeira em contas correntes de depósitos, em contas correntes de empréstimos, em contas de depósitos de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento.   |
| 1210.17.00 | Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas<br>Registra o valor da receita arrecadada correspondente a 8% (oito por cento) da receita bruta auferida nos sorteios realizados por entidades filantrópicas a serem rateados da seguinte forma:<br>a) 3% (três por cento) da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o FUNPEN;<br>b) 3% (três por cento) da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o Fundo Nacional de Cultura – FNC;<br>c) 1% (um por cento) da receita bruta auferida no sorteio para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente; |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | d) 1% (um por cento) da receita bruta para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD   |
| 1210.18.00 | Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas advindas de contribuições de loterias federais. A CEF, com base nas decomposições de arrecadações previstas nos anexos da Portaria/MF nº 233, de 09/07/02, fará a apuração e o repasse dos valores que compõem o recolhimento ao Tesouro Nacional, por modalidade de loteria federal, mediante quitação de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARF. |
| 1210.18.01 | Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria federal.  |
| 1210.18.02 | Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias esportivas.  |
| 1210.18.03 | Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de concursos especiais de loterias esportivas.  |
| 1210.18.04 | Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita de loterias de números.  |
| 1210.18.05 | Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea<br>Registra o valor da arrecadação da contribuição sobre a receita da loteria instantânea.  |
| 1210.18.06 | Prêmios prescritos da Loteria Federal<br>Registra o valor da receita proveniente dos prêmios não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, conforme preceitua a Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, art. 5º, §3º. Os recursos são vinculados do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES.   |
| 1210.29.00 | Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo as contribuições de entidades e as contribuições de servidores.  |
| 1210.29.01 | Contribuições Patronais – Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social do servidor ativo civil.   |
| 1210.29.02 | Contribuição Patronal – Ativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social do servidor ativo militar  |
| 1210.29.03 | Contribuição Patronal – Inativo Civil<br>Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuição de entidades para institutos de previdência social do servidor inativo civil  |
| 1210.29.04 | Contribuição Patronal – Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de entidades para institutos de previdência social de servidor inativo militar.  |
| 1210.29.05 | Contribuição Patronal – Pensionista Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de entidades para institutos de previdência social de pensionista civil.   |
| 1210.29.06 | Contribuição Patronal – Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de entidades para institutos de previdência social de pensionista militar.   |
| 1210.29.07 | Contribuição de Servidor Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo civil para institutos de previdência social. .  |
| 1210.29.08 | Contribuição de Servidor Ativo Militar  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para institutos de previdência social.  |
| 1210.29.09 | Contribuições de Servidor Inativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo civil para institutos de previdência social.   |
| 1210.29.10 | Contribuições de Servidor Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para institutos de previdência social.   |
| 1210.29.11 | Contribuições de Pensionista Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas civis para institutos de previdência social.  |
| 1210.29.12 | Contribuições de Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionistas militares para institutos de previdência social.  |
| 1210.29.99 | Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor total de outras contribuições previdenciárias não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1210.30.00 | Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social<br>Registra o valor da arrecadação de contribuições efetuadas à Previdência Social por segurados em geral, empregados domésticos, autônomos e empregadores. Incide sobre o salário de contribuição, em percentuais diferenciados. Está vinculada ao Fundo de Regime Geral de Previdência Social .   |
| 1210.30.01 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de pessoas físicas que exercem, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.  |
| 1210.30.02 | Contribuição do Segurado Assalariado<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias do segurado empregado inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso sobre o seu salário-de-contribuição mensal.  |
| 1210.30.03 | Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias da empresa, para a seguridade social, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas no decorrer do mês aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos, autônomos e equiparados que lhe preste serviço.  |
| 1210.30.04 | Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado - SIMPLES<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre a receita bruta de empresas de pequeno porte e microempresas. As contribuições no regime tributário do SIMPLES substituem as contribuições previdenciárias patronais incidente sobre:<br>a) remuneração de empregado;<br>b) remuneração de trabalhadores avulsos e contribuintes individuais;<br>c) receita bruta da comercialização da produção rural auferida pelo produtor rural pessoa jurídica. |
| 1210.30.05 | Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias das associações desportivas, decorrente dos espetáculos desportivos de que participe em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
| 1210.30.06 | Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias do empregador rural para a seguridade social, proveniente da receita bruta da comercialização dos produtos rurais.  |
| 1210.30.07 | Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de parcelamento convencional, administrativo e da dívida ativa de créditos previdenciários.   |
| 1210.30.08 | Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias para o custeio dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos.   |
| 1210.30.09 | Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de valores correspondentes a parcelas integrantes do salário-de-contribuição, à vista ou parcelado, resultante de sentença condenatória ou de conciliação homologada, efetivado diretamente ao credor ou mediante depósito da condenação para extinção do processo ou liberação de depósito judicial ao credor ou seu representante legal.  |
| 1210.30.10 | Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito dos Municípios<br>Registra o valor da receita com recursos provenientes de parcelas de débitos dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.  |
| 1210.30.11 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário<br>Registra o valor da receita de contribuições previdenciárias do titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.   |
| 1210.30.12 | Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo<br>Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do maior de 16 (dezesesseis) anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.  |
| 1210.30.13 | Contribuição Previdenciária do Seguro Especial<br>Registra o valor da receita com contribuição previdenciária do segurado especial. Considera-se segurado especial, o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo. |
| 1210.30.14 | Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico<br>Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias do empregado doméstico. Considera-se empregado doméstico aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, a pessoa ou família, em atividades sem fins lucrativos.  |
| 1210.30.15 | Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público<br>Registra o valor da receita com contribuições previdenciárias dos órgãos do poder público. Considera-se órgãos do setor público os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional.   |
| 1210.30.16 | Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária das entidades filantrópicas.   |
| 1210.30.17 | Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Sub-rogação<br>Registra o valor da receita arrecadada de contribuição previdenciária – retenção sobre nota fiscal – sub-rogação. Entende-se por retenção o valor referente a antecipação compensável relativo à parcela de 11% (onze por cento) descontada pela empresa contratante, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo.  |
| 1210.30.18 | Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor total de Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.  |
| 1210.30.19 | Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor total de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.   |
| 1210.30.20 | Certificados da Dívida Pública – CDP<br>Registra o valor da receita com o Certificado da Dívida Pública – CDP – que é emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, para ser utilizado no pagamento de dívidas previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999.  |
| 1210.30.21 | Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição previdenciária na forma de depósito judicial, recursal e custas judiciais.  |
| 1210.30.22 | Contribuições Previdenciárias de Aposentados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de aposentados.  |
| 1210.30.23 | Contribuições Previdenciárias de Pensionistas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias de pensionistas.  |
| 1210.30.99 | Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outras contribuições previdenciárias não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1210.31.00 | Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental<br>Registra o valor da receita alternativa ao recolhimento do Salário-Educação, por parte das empresas, com vistas à manutenção do ensino de 1º grau, quer regular, quer supletivo. As empresas poderão optar por programas de bolsas de estudo, mediante recolhimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do valor mensal devido, com a finalidade de aquisição de vagas na rede de ensino particular destinadas a seus empregados e aos filhos destes ou, pelo sistema de compensação, para quaisquer adultos ou crianças.                             |
| 1210.32.00 | Contribuições Rurais<br>Registra o total da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias rurais, de acordo com o plano de custeio da previdência social - Lei n.º 8.212, de 24/07/91.   |
| 1210.32.01 | Contribuição Industrial Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais de pessoas naturais, incidentes sobre a folha de salários, e jurídicas, inclusive cooperativas, que exerçam as seguintes atividades agro-industriais: indústria de cana-de-açúcar, de laticínios, de beneficiamento de chá e de mate, indústria da uva, de extração e beneficiamento de fibras vegetais e de descaroçamento de algodão, de beneficiamento de café, de extração de madeira para serraria, de resina, lenha e carvão vegetal, e matadouros ou abatedouros de animais de quaisquer espécies e charqueadas. |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
| 1210.32.02 | Contribuição sobre a Propriedade Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais de atividades rurais em imóveis sujeitos ao Imposto Territorial Rural.  |
| 1210.32.03 | Adicional à Contribuição Previdenciária<br>Registra o valor da arrecadação de receita adicional à contribuição previdenciária sobre a folha mensal total de salários dos empregados das empresas em geral.  |
| 1210.33.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC<br>Registra o valor das receitas com a contribuição e o adicional à contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.  |
| 1210.33.01 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC<br>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos comerciais ou empresas de atividades mistas que explorem acessoriamente quaisquer ramos peculiares de atividade comercial. Destina-se à aplicação pelo SENAC no desenvolvimento da aprendizagem comercial. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAC. |
| 1210.33.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC<br>Registra o valor do adicional criado para atender à execução da “Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas” do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.  |
| 1210.34.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI<br>Registra o valor da receita com a contribuição e com o adicional à contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.  |
| 1210.34.01 | Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI<br>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuições das empresas das categorias econômicas da indústria, das comunicações e da pesca. Destina-se à aplicação pelo SENAI no desenvolvimento da aprendizagem industrial. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAI.   |
| 1210.34.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI<br>Adicional criado para atender à execução da “Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas” do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.   |
| 1210.35.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC<br>Registra o valor da contribuição e do adicional à contribuição para o Serviço Social do Comércio – SESC.   |
| 1210.35.01 | Contribuição para o Serviço Social do Comércio – SESC<br>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários de contribuições de estabelecimentos comerciais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo, planejamento e execução de medidas que contribuam para o bem-estar social e para a melhoria do padrão de vida dos comerciários. É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SESC.                                |
| 1210.35.02 | Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio – SESC<br>Registra o valor do adicional criado para atender à execução da “Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas” do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.   |
| 1210.36.00 | Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria – SESI<br>Registra o valor da contribuição e do adicional à contribuição para o Serviço Social do   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Comércio – SESI.   |
| 1210.36.01 | <p>Contribuição para o Serviço Social da Indústria –SESI</p> <p>Registra o valor da obrigação patronal sobre a folha de salários de contribuição de estabelecimentos industriais e assemelhados. Destina-se à aplicação no estudo, planejamento e execução de medidas que contribuam diretamente para o bem-estar social de seus trabalhadores. É arrecadada pelo INSS que se encarrega do repasse ao SESI.</p>  |
| 1210.36.02 | <p>Adicional à Contribuição para o Serviço Social da Indústria –SESI</p> <p>Registra o valor do adicional criado para atender à execução da “Política de Apoio às Micro e às Pequenas Empresas” do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O adicional é recolhido pelo INSS e repassado ao SEBRAE.</p>   |
| 1210.37.00 | <p>Contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP</p> <p>Registra o valor incidente sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos, e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, Estados, municípios, DF e autarquias.</p> <p>Destina-se ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, para o custeio do Programa de Seguro Desemprego e concessão de abonos salariais. Pelo menos 40% serão repassados ao BNDES para aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Integra o orçamento da Seguridade Social.</p> |
| 1210.38.00 | <p>Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais do lucro líquido do exercício já computado o próprio valor da Contribuição Social devida, antes da provisão para o Imposto de Renda.</p>   |
| 1210.39.00 | <p>Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR</p> <p>Registra o valor da receita com recursos oriundos dos seguintes percentuais:</p> <p>Agroindústria: 0,25% sobre a produção comercializada;</p> <p>Empregador Rural Pessoa Física: 0,20% sobre o valor da produção agropecuária comercializada;</p> <p>Empregador Rural Pessoa Jurídica: 0,25% sobre o valor da produção agropecuária comercializada.</p> <p>É arrecadado pelo INSS e repassado ao SENAR para aplicação na formação profissional rural e na promoção social do trabalhador rural.</p>   |
| 1210.40.00 | <p>Cota-Parte das Contribuições Rurais</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de cota-parte de contribuições sociais rurais para aplicação em cooperativismo e associativismo rural.</p>  |
| 1210.41.00 | <p>Contribuição para o Serviço Social do Transporte – SEST</p> <p>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte rodoviário e dos transportes autônomos, na razão de 1,5% do salário de contribuição previdenciária.</p> <p>Recolhida a partir de janeiro/94, destina-se a apoiar programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos da alimentação, saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho.</p> <p>É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SEST.</p>   |
| 1210.42.00 | <p>Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT</p> <p>Registra o valor da obrigação patronal incidente sobre a folha de salários das empresas de transporte rodoviário e dos transportadores autônomos, na razão de 1,0% do salário de contribuição previdenciária.</p>   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | <p>Recolhida a partir de janeiro/94, destina-se a apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte rodoviário e do transportador autônomo, notadamente nos campos de preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.</p> <p>É arrecadada pelo INSS, que se encarrega do repasse ao SENAT.</p>   |
| 1210.43.00 | <p>Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE</p> <p>Registra o valor da receita proveniente de contribuições mensais de empresas ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, e repassado ao SEBRAE no prazo de 30 (trinta) dias após sua arrecadação.</p> <p>Os recursos arrecadados terão como objetivo primordial apoiar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas por meio de projetos que visem ao seu aperfeiçoamento técnico, racionalização e capacitação gerencial.</p> |
| 1210.44.00 | <p>Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP</p> <p>Registra o valor da contribuição mensal compulsória de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas cooperativas sendo recolhida pela Previdência Social e repassada ao SESCOOP.</p>  |
| 1210.45.00 | <p>Contribuição sobre Jogos de Bingo</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais de sorteio dos jogos de bingos permanente ou eventual.</p>   |
| 1210.46.00 | <p>Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores</p> <p>Registra o valor total da arrecadação com a receita proveniente de compensação entre o regime geral de previdência social e os regimes de previdência de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Lei nº 9.796/99)</p>   |
| 1210.47.00 | <p>Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa.</p>   |
| 1210.48.00 | <p>Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições previdenciária de remuneração paga ou devida ao trabalhador.</p>  |
| 1210.49.00 | <p>Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições sociais para Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio.</p>  |
| 1210.99.00 | <p>Outras Contribuições Sociais</p> <p>Registra o valor total da arrecadação das demais contribuições sociais não contempladas neste plano de contas.</p>  |
| 1220.00.00 | <p>Contribuições Econômicas</p> <p>Registra o valor total da arrecadação com contribuições parafiscais de ordem econômica.</p>   |
| 1220.01.00 | <p>Contribuição para o Programa de Integração Nacional – PIN</p> <p>Registra o valor da parcela do Imposto de Renda – Pessoas Jurídicas, que servir de base de cálculo para aplicação em incentivos fiscais, percentual de até 40% poderá ser deduzido para aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/PROTERRA.</p> <p>Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao PROTERRA.</p>   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | O PIN tem como objetivo promover a maior integração à economia nacional das regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.   |
| 1220.02.00 | <p>Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA</p> <p>Registra o valor da parcela do Imposto de Renda – Pessoas Jurídicas que servir de base de cálculo para aplicação em incentivos fiscais, percentual de até 40% poderá ser deduzido para aplicação no grupo FINOR/FINAM/PIN/PROTERRA.</p> <p>Da parcela deduzida, 60% corresponderão à aplicação nos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) e do Nordeste (FINOR); 24% serão destinados ao PIN e 16% ao PROTERRA.</p> <p>O PROTERRA tem como objetivo promover o mais fácil acesso do homem a terra, criar melhores condições de emprego de mão-de-obra e fomentar a agroindústria nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. Os recursos são aplicados em programas e projetos considerados prioritários pela SUDAM e SUDENE.</p> |
| 1220.03.00 | <p>Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas para financiar o reaparelhamento e o reequipamento e a atender aos demais encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos.</p>   |
| 1220.03.01 | <p>Contribuições sobre Selo Especial de Controle</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de ressarcimento de selos de controle destinados a cigarros e bebidas.</p>   |
| 1220.03.02 | <p>Contribuições sobre as Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de ressarcimento das despesas administrativas decorrentes das atividades extraordinárias de fiscalização, devida por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- permissionários de regime de entreposto aduaneiro na importação de uso público;</li> <li>- concessionários de lojas francas;</li> <li>- beneficiários de Depósito Especial Alfandegado;</li> <li>- permissionários de local alfandegado de uso público;</li> <li>- análise e laudos laboratoriais realizados na importação de produtos das indústrias químicas e paraquímicas e alimentícias.</li> </ul>   |
| 1220.03.99 | <p>Outras Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização</p> <p>Registra o valor de outras contribuições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização, não classificadas nos itens anteriores.</p>  |
| 1220.05.00 | <p>Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de apostas de cada entidade turística, a cada mês.</p>   |
| 1220.06.00 | <p>Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional</p> <p>Registra o valor da receita de contribuição devida à alíquota pela veiculação, produção, licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas.</p> <p>O produto da arrecadação da CONDECINE terá a seguinte destinação:</p>   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | <p>- Custeio das atividades da Agência Nacional do Cinema – ANCINE;<br/> - atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;<br/> - percentual transferido ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE</p>   |
| 1220.06.01 | <p>Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Remessas<br/> Registra o valor da receita de contribuição incidente sobre o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.<br/> O produto da arrecadação terá as seguintes destinações:<br/> Custeio das atividades da Agência Nacional de Cinema – ANCINE;<br/> Atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pela Ministério da Cultura;<br/> Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional- PRODECINE</p>   |
| 1220.06.02 | <p>Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Títulos<br/> Registra o valor da receita de contribuição devida uma única vez a cada cinco anos, para cada segmento de mercado por :<br/> I – título ou capítulo de obra cinematográfica ou videofonográfica destinada aos seguintes segmentos de mercado:<br/> - sala de exibição;<br/> - vídeo doméstico, em qualquer suporte;<br/> - serviço de radiodifusão de sons e imagens;<br/> - serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura;<br/> - outros serviços.<br/> II – título de obra publicitária cinematográfica ou videofonográfica, para cada segmento de mercado a que se destinar.<br/> A Contribuição referente às obras cinematográficas ou videofonográficas publicitárias será devida uma única vez a cada a cada doze meses para cada um dos segmentos de mercado em que a obra seja efetivamente veiculada.<br/> O produto da arrecadação terá as seguintes destinações:<br/> - Custeio das atividades da Agência Nacional de Cinema – ANCINE;<br/> - Atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pela Ministério da Cultura;<br/> - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional- PRODECINE</p> |
| 1220.06.99 | <p>Outras Contribuições para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional<br/> Registra o valor de outras contribuições para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional, não classificadas nos itens anteriores.</p>   |
| 1220.07.00 | <p>Cota-Parte dos Preços de Realização dos Combustíveis Automotivos<br/> Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas sobre os preços dos combustíveis automotivos, destinada a atender às despesas de fiscalização, administração e atividades técnicas e científicas correlatas.</p>   |
| 1220.13.00 | <p>Cota-Parte da Margem de Revenda dos Combustíveis<br/> Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de redução da</p>  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | margem de revenda que gozam os consumidores de derivados de petróleo (gasolina automotiva e óleo diesel) que adquiram para consumo próprio, diretamente da distribuidora.  |
| 1220.14.00 | Cotas de Contribuição sobre Exportação<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas das exportações de café em grão, torrado, moído ou solúvel.   |
| 1220.16.00 | Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas do adicional das tarifas de passagens aéreas das linhas domésticas, operadas pelas empresas de transporte aéreo regular, inclusive as de transporte aéreo regional e os trechos de cabotagem.  |
| 1220.18.00 | Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante<br>Registra o valor da contribuição incidente sobre o valor do frete cobrado no transporte de qualquer carga, por via marítima, fluvial ou lacustre.<br>Os recursos de destinam ao Fundo de Marinha Mercante – FMM; à empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou fretada de registro brasileiro; e, 36% do AFMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira operando embarcação de registro brasileiro é destinado a uma conta especial.<br>Essa contribuição é aplicada prioritariamente na aquisição de embarcações novas, para uso próprio das empresas de navegação, construídas em estaleiros brasileiros; no reparo, manutenção e modernização de embarcações, realizadas por empresas nacionais; e em pagamentos de amortizações e encargos concedidos com recursos do Fundo da Marinha Mercante. Pode também ser aplicada a fundo perdido, nos casos previstos em lei. |
| 1220.22.00 | Cota-Parte de Compensações Financeiras<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de recursos resultantes da exploração de petróleo bruto, xisto betuminoso e gás, de recursos hídricos e de recursos minerais.   |
| 1220.22.11 | Compensação Financeira com a Utilização de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação financeira sobre exploração de recursos hídricos.  |
| 1220.22.20 | Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação financeira pela exploração de recursos minerais.   |
| 1220.22.31 | Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Terra<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação financeira devida pela exploração de petróleo, xisto e gás.  |
| 1220.22.32 | Compensação Financeira com Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural - Em Plataforma<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, xisto e gás forem extraídos da plataforma continental.  |
| 1220.22.41 | Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – Em Terra<br>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas do Royalty que exceder a 5% (cinco por cento) da produção de petróleo ou gás natural quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres.  |
| 1220.22.42 | Compensação Financeira com Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – Em Plataforma   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômica do Royalty que exceder a 5% (cinco por cento) da produção de petróleo ou gás natural quando a lavra ocorrer na plataforma continental:   |
| 1220.22.50 | <p>Compensação Financeira com Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de participação especial nos casos de grande volume de produção de petróleo, ou grande rentabilidade.</p>   |
| 1220.22.99 | <p>Outras Cotas-parte de Compensações Financeiras</p> <p>Registra o valor de outras cotas-parte de compensações financeiras, não classificadas nos itens anteriores.</p>   |
| 1220.24.00 | <p>Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição sobre a receita das concessionárias e permissionárias de energia elétrica, onde:</p> <p>50% dos recursos resultantes da aplicação anual do montante de, no mínimo 1% de sua receita operacional líquida das concessionárias de energia elétrica devem ser aplicadas em P&amp;D do setor elétrico.</p> <p>Para esses recursos será criada uma categoria de programação específica no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, para aplicação no financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, bem como na eficiência no uso final.</p>  |
| 1220.25.00 | <p>Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas de intervenção no domínio econômico de empresa detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior.</p>  |
| 1220.26.00 | <p>Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição sobre a receita das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, referente a 1% sobre a receita operacional bruta decorrente da prestação de serviços de telecomunicações para o FUST e 0,5% sobre a receita bruta para o FUNTTEL, excluindo-se o ICMS, o PIS e o COFINS.</p> <p>Os recursos serão aplicados no interesse do setor de telecomunicações.</p>   |
| 1220.26.01 | <p>Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicações, à alíquota de 1% sobre o valor da receita operacional bruta excluindo-se para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS.</p> <p>Os recursos são destinados ao FUST com a finalidade de cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações que não possa ser recuperada com a exploração</p> |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | eficiente do serviço nos termos do disposto na Lei nº 9.472, de 16/07/97.  |
| 1220.26.02 | <p>Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações</p> <p>Registra o valor da receita arrecadada com a contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de 0,5% sobre a receita bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações no regime público e privado, excluindo-se para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.</p> <p>Os recursos são destinados ao FUNTTEL, para aplicação no interesse do setor de telecomunicações.</p> |
| 1220.27.00 | <p>Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições econômicas da obrigação das empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação, investirem no mínimo 5% do seu faturamento bruto em P&amp;D para fazer jus a redução de 95% do Imposto devido sobre Produtos Industrializados - IPI.</p>   |
| 1220.28.00 | <p>Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante</p> <p>Registra o valor da contribuição relativa às atividades de importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e, financiamento de programas de infra-estrutura de transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).</p>  |
| 1220.28.01 | <p>Contribuição Relativa às Atividades de Importação de Petróleo e seus derivados, Gás Natural e Álcool Carburante</p> <p>Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).</p>  |
| 1220.28.02 | <p>Contribuição Relativa às Atividades de Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante</p> <p>Registra o valor da arrecadação da contribuição relativa às atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante. Os recursos arrecadados serão destinados ao pagamento de subsídio a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes (Emenda Constitucional nº 33, de 11/12/2001).</p>  |
| 1220.29.00 | <p>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</p> <p>Registra o valor da arrecadação das contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 39, de 19/12/02.</p>   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1220.99.00 | Outras Contribuições Econômicas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outras contribuições econômicas não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial<br>Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.            |
| 1310.00.00 | Receitas Imobiliárias<br>Provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.   |
| 1311.00.00 | Aluguéis<br>Registra o valor total das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de aluguéis pela utilização de próprios do poder público.  |
| 1311.01.00 | Aluguéis de Imóveis Urbanos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de aluguéis de imóveis urbanos.  |
| 1311.02.00 | Aluguéis de Imóveis Rurais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de aluguéis de imóveis rurais.  |
| 1311.99.00 | Outras Receitas de Aluguéis<br>Registra o valor da arrecadação de outras receitas de aluguéis classificadas nos itens anteriores.  |
| 1312.00.00 | Arrendamentos<br>Registra o valor total da receita com o contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.   |
| 1313.00.00 | Foros<br>Registra o valor total da arrecadação com a quantia ou pensão paga pela pessoa que recebe por enfiteuse o domínio útil de um imóvel.  |
| 1314.00.00 | Laudêmios<br>Registra o valor total da arrecadação com pensão ou prêmio que o foreiro paga, quando há alienação do respectivo prédio por parte da pessoa que recebe por enfiteuse o domínio do imóvel, exceto nos casos de sucessão hereditária. |
| 1315.00.00 | Taxa de Ocupação de Imóveis<br>Registra o valor total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.   |
| 1319.00.00 | Outras Receitas Imobiliárias<br>Registra o valor total da arrecadação com outras receitas que tem origem na fruição do patrimônio imobiliário, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1320.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários<br>Registra o valor total da arrecadação de receitas decorrentes de valores mobiliários.   |
| 1321.00.00 | Juros de Títulos de Renda<br>Registra o valor total da receita com juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.  |
| 1321.06.00 | Títulos de Responsabilidade do Governo Federal<br>Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos públicos federais.   |
| 1321.06.01 | Títulos de Responsabilidade do Governo Federal – Vinculados ao RPPS<br>Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos públicos federais, vinculados ao RPPS.  |
| 1321.06.02 | Títulos de Responsabilidade do Governo Federal – Não-Vinculados<br>Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos públicos federais não vinculados.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1321.09.00 | Títulos de Emissão de Instituições Financeiras Federais<br>Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos de instituições financeiras federais, exceto os do BACEN, que são classificados na conta 1321.06.00.  |
| 1321.10.00 | Títulos de Emissão de Subsidiária de Instituições Financeiras Federais<br>Registrar o valor da arrecadação de receita com títulos de subsidiária de instituições financeiras federais.   |
| 1321.11.00 | Ações e Cotas de Sociedades<br>Registrar o valor da arrecadação de receita referente a ações e cotas de sociedades.  |
| 1321.99.00 | Outros Rendimentos de Títulos<br>Registra o valor da arrecadação de receita referente a rendimentos de outros títulos não classificados nos itens anteriores   |
| 1322.00.00 | Dividendos<br>Registra o valor total da receita de lucros líquidos pela participação em sociedades mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras do seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades anônimas.                |
| 1323.00.00 | Participações<br>Registra o valor total da arrecadação proveniente de resultados em empresas de capital limitado nas quais as esferas de governo tenham participação.  |
| 1324.00.00 | Fundos de Investimento<br>Registra o valor total da receita com fundos de investimento, provenientes de aplicações no mercado financeiro.  |
| 1324.01.00 | Fundos de Investimentos Renda Fixa<br>Registrar o valor da receita com fundos de investimentos em renda fixa.  |
| 1324.02.00 | Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Fixa<br>Registrar o valor da receita com fundos de aplicações em cotas – Renda Fixa.   |
| 1324.03.00 | Fundos de Ações<br>Registrar o valor da receita com fundos de ações.   |
| 1324.04.00 | Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável<br>Registrar o valor da receita com fundos de aplicações em cotas – Renda Variável.   |
| 1324.99.00 | Outros Fundos de Investimentos<br>Registra o valor da arrecadação da receita com outros fundos de investimento   |
| 1325.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários<br>Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc.                                      |
| 1325.01.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados, tais como: Royalties, FUNDEF, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), FUNDETUR, etc. |
| 1325.01.01 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados dos Royalties  |
| 1325.01.02 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEF   |
| 1325.01.03 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do Fundo de Saúde.  |
| 1325.01.04 | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS – Art. 2º da Resolução CMN nº 2.652/99<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos de poupança de recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados em conformidade com o art. 2º da Resolução CMN nº 2.652/1999. (Alterado conforme Retificação – DOU nº 93, de 16/05/03) |
| 1325.01.05 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino.   |
| 1325.01.06 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados de Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.  |
| 1325.01.07 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.   |
| 1325.01.08 | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS – Art. 3º da Resolução CMN nº 2.652/99<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos de poupança de recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados em conformidade com o art. 3º da Resolução CMN nº 2.652/1999. (Incluída pela Retificação – DOU nº 93, de 16/05/03)     |
| 1325.01.99 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remunerações de outros depósitos bancários de Recursos Vinculados.   |
| 1325.02.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos não vinculados, inclusive recursos próprios.  |
| 1325.02.01 | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos de poupança.  |
| 1325.02.02 | Remuneração de Aplicações Extramercado<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de aplicações extramercado.   |
| 1325.02.04 | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança de Recursos não Vinculados - RPPS<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados do Regime Próprio de Previdência Social ( art. 3º da Resolução CMN nº 2.652/1999). (Excluída pela Retificação- DOU nº 93, de 16/05/03)                                   |
| 1325.02.99 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de outros depósitos bancários de Recursos não vinculados.   |
| 1326.00.00 | Remuneração de Aplicações Financeiras do FAT<br>Registra os recursos provenientes da remuneração de depósitos bancários das disponibilidades financeiras de recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, autorizadas por lei, no mercado financeiro, fundo bb-extramercado e em instituições financeiras oficiais federais. Base legal: Lei nº 8.352,       |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | de 28/12/91 e Resolução CMN nº 2.423, de 23/09/97.  |
| 1326.01.00 | Remunerações de Aplicações de FAT em Fundo de Investimento<br>Registra o valor total da arrecadação decorrente de aplicações das disponibilidades financeiras do FAT no fundo de investimento financeiro de curto prazo bb-extramercado – FAT.  |
| 1326.02.00 | Remunerações de Depósitos Especiais do FAT<br>Registra o valor total da arrecadação decorrente da aplicação de recursos do FAT, em depósitos especiais, nas instituições financeira oficiais federais.  |
| 1327.00.00 | Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração dos saldos de recursos disponibilizados para pagamento de benefícios, efetuada pelo agente pagador.  |
| 1329.00.00 | Outras Receitas de Valores Mobiliários<br>Registra o valor total da arrecadação com outras receitas de valores mobiliários, não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1330.00.00 | Receita de Concessões e Permissões<br>Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.   |
| 1331.00.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos de telecomunicações, incluindo o Serviço Móvel Celular, o Serviço Limitado e o Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite.                                   |
| 1332.00.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incluindo o uso de radiofrequências.  |
| 1333.00.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões dos serviços públicos de transporte ferroviário à iniciativa privada, em suas 6 (seis) malhas regionais, que atuará na fiscalização, normatização e controle dos serviços concedidos.                                      |
| 1334.00.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de concessão.   |
| 1334.01.00 | Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da proposta para obtenção da concessão. O bônus de assinatura terá valor mínimo estabelecido em edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato. |
| 1334.02.00 | Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da retenção de área para exploração, desenvolvimento ou produção de petróleo e gás natural.  |
| 1334.99.00 | Outras Receitas de Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural<br>Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de concessão não classificadas nos item anteriores.                             |
| 1335.00.00 | Receita de Outorga do Direito de uso de Radiofrequência   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim.  |
| 1336.00.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiro<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração dos serviços de transportes rodoviário interestadual e internacional de passageiros.   |
| 1337.00.00 | Receita de Contrato de Permissão de Uso<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões pela utilização e exploração de área.   |
| 1338.00.00 | Receita de Transferência de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Telecomunicações ou de Uso de Radiofrequência<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões da transferência de concessão, de permissão ou de autorização de serviço de telecomunicações ou de uso de radiofrequência, a ser pago pela cessionária.  |
| 1339.00.00 | Demais Receitas de Concessões e Permissões<br>Registra o valor das demais receitas de concessões e permissões.   |
| 1339.01.00 | Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica<br>Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de uso do bem público, para exploração de aproveitamento energético dos cursos de água.   |
| 1339.02.00 | Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de outorga a particulares de direitos de uso da água.<br>Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.   |
| 1339.03.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Metroviário de Passageiros<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte metroviário de passageiros.   |
| 1339.04.00 | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Marítimo de Passageiros<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte marítimo de passageiros.   |
| 1339.05.00 | Receita de Outorga dos serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outorga dos serviços de transporte coletivo local e intermunicipal de passageiros.  |
| 1339.99.00 | Outras Receitas de Concessões e Permissões<br>Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões, não previstas nos itens anteriores.   |
| 1390.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais<br>Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.  |
| 1400.00.00 | Receita Agropecuária<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias:<br>a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores;<br>b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte);<br>c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).   |
| 1410.00.00 | <p>Receita da Produção Vegetal</p> <p>Registra o valor total das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes, mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.</p>  |
| 1420.00.00 | <p>Receita da Produção Animal e Derivados</p> <p>Registra o valor total das receitas de produção animal e derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de:</p> <p>a) pecuária de grande porte - bovinos, bufalinos, eqüinos e outros (inclusive leite, carne e couro);</p> <p>b) pecuária de médio porte - ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles);</p> <p>c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos do bicho da seda);</p> <p>d) caça e pesca.</p> <p>Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de atividades industriais dedicadas a produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios, etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem, curtimento, outras preparações de couros e peles, etc.</p> |
| 1490.00.00 | <p>Outras Receitas Agropecuárias</p> <p>Registra o valor total da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.</p>   |
| 1500.00.00 | <p>Receita Industrial</p> <p>Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>   |
| 1510.00.00 | <p>Receita da Indústria Extrativa Mineral</p> <p>Registra o valor total das receitas com a extração de substâncias minerais e vegetais quando permitida por alvará de autorização.</p>  |
| 1520.00.00 | <p>Receita da Indústria de Transformação</p> <p>Registra o valor total da arrecadação das receitas das atividades ligadas a indústria de transformação, baseadas na classificação da fundação IBGE.</p>   |
| 1520.12.00 | <p>Receita da Indústria Mecânica</p> <p>Registra o valor total das receitas recebidas através da indústria mecânica.</p>  |
| 1520.14.00 | <p>Receita da Indústria de Material de Transporte</p> <p>Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de material de transporte.</p>   |
| 1520.20.00 | <p>Receita da Indústria Química</p> <p>Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria química.</p>   |
| 1520.21.00 | <p>Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários</p> <p>Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos farmacêuticos e veterinários.</p>   |
| 1520.26.00 | <p>Receita da Indústria de Produtos Alimentares</p> <p>Registra o valor total das receitas recebidas originárias da comercialização da indústria de produtos alimentares.</p>   |
| 1520.27.00 | Receita da Indústria de Bebidas e Destilados  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita da indústria de transformação da comercialização de bebidas e destilados produzidas pelas escolas agrotécnicas federais.  |
| 1520.28.00 | Receita da Usina de Tratamento de Lixo<br>Registra o valor da arrecadação de receita da indústria de transformação da usina de tratamento de lixo.   |
| 1520.29.00 | Receita da Indústria Editorial e Gráfica<br>Registra o valor total das receitas recebidas originárias de comercialização da indústria editorial e gráfica.   |
| 1520.99.00 | Outras Receitas da Indústria de Transformação<br>Registra o valor total das receitas da indústria de transformação não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1530.00.00 | Receita da Indústria de Construção<br>Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de construção. Receitas oriundas das atividades de construção, reforma, reparação e demolição de prédios, edifícios, obras viárias, grandes estruturas e obras de arte, inclusive reforma e restauração de monumentos.<br>Inclui, também, a preparação do terreno e a realização de obras para exploração de jazidas minerais, a perfuração de poços artesianos e a perfuração, revestimento e acabamento de poços de petróleo e gás natural.  |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços<br>Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.  |
| 1600.01.00 | Serviços Comerciais<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias a comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Este título abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação. |
| 1600.01.01 | Serviços de Comercialização de Medicamentos<br>Registra o valor total da arrecadação da receita auferida nas atividades de comércio varejista e atacadista de medicamentos.  |
| 1600.01.02 | Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade, varejista ou atacadista.  |
| 1600.01.03 | Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços de comércio varejista e atacadista de produtos agropecuários. Estão incluídas neste item as receitas decorrentes da comercialização de produtos adquiridos com garantia de preço mínimo e para a formação de estoques reguladores e as provenientes da prestação de serviços de beneficiamento, empacotamento e distribuição de gêneros alimentícios.  |
| 1600.01.06 | Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática<br>Registra o valor total da arrecadação proveniente da comercialização de produtos,  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | dados e materiais de informática, tais como disquetes, softwares, programas, cd-rom, fitas magnéticas e assemelhados, bem como informações em redes e sistemas de dados disponíveis em meio de hardware.  |
| 1600.01.07 | Receita de Utilização de Posições Orbitais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços comerciais de utilização de posições orbitais, lançamentos, em caráter comercial, de satélites e foguetes de sondagem a partir do território brasileiro, comercialização dos dados e imagens obtidos por meios de rastreamento, telemedidas.   |
| 1600.01.99 | Outros Serviços Comerciais<br>Registra o valor total da arrecadação de outros serviços comerciais, não classificados nos itens anteriores.  |
| 1600.02.00 | Serviços Financeiros<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços financeiros pelo auferimento de juros de empréstimos e de taxa de concessão de aval dentre outros. Receita de atividades financeiras, de seguros e assemelhadas: transferência de valores, cobranças, serviços de câmbio, desconto de títulos, repasse de empréstimos, prestação de aval e garantias, concessão de crédito etc.; seguros (inclusive resseguro); operações de sociedades de capitalização. |
| 1600.02.01 | Serviços de Juros de Empréstimos<br>Registra o valor total da arrecadação de receitas de serviços financeiros relativas ao resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos. Difere dos juros classificados na receita patrimonial por se tratar de receita operacional das instituições financeiras.  |
| 1600.02.02 | Serviços da Taxa pela Concessão de Aval do Tesouro<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços financeiros de comissão, execução ou fiscalização, pela concessão de garantia do Tesouro a créditos obtidos no país e no exterior.   |
| 1600.02.03 | Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais<br>Registra o valor da receita financeira proveniente de outras operações financeiras realizadas pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.  |
| 1600.02.04 | Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária<br>Registra o valor total da arrecadação com serviços financeiros de garantia de atividade agropecuária. Receita financeira proveniente do adicional cobrado sobre os empréstimos rurais de custeio. Tem como finalidade eximir o produtor rural de possíveis obrigações financeiras relativas a operações de crédito cuja liquidação seja dificultada, por fenômenos naturais, doenças ou pragas.                       |
| 1600.02.05 | Serviços de Operações de Autoridade Monetária<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços financeiros de operações com títulos, da área externa, da área bancária, com ouro e outras.   |
| 1600.02.06 | Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico<br>Registra o valor total da arrecadação com serviços de remuneração de repasses de programa de desenvolvimento econômico.  |
| 1600.02.07 | Serviços de Comissões pela Prestação de Garantia<br>Registra o valor total da arrecadação da receita com comissões pela prestação de garantia.  |
| 1600.02.99 | Outros Serviços Financeiros<br>Registra o valor total da arrecadação de outros serviços financeiros, não classificados nos itens anteriores.  |
| 1600.03.00 | Serviços de Transporte  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor total da arrecadação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.   |
| 1600.03.01 | Serviços de Transporte Rodoviário<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte rodoviário. Receita de serviços de transporte rodoviário de passageiros, de carga ou misto, de escolares, táxi, de encomendas.  |
| 1600.03.02 | Serviços de Transporte Ferroviário<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte ferroviário. Receita auferida no transporte ferroviário de passageiros e de carga, inclusive metropolitano.  |
| 1600.03.03 | Serviço de Transporte Hidroviário<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte hidroviário. Receita de serviços de transporte hidroviário de passageiros, de carga ou misto, de longo curso, de cabotagem e por vias internas (rios, lagos, etc.).   |
| 1600.03.04 | Serviços de Transporte Aéreo<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte aéreo. Receita de serviços de transporte aéreo de passageiros, de carga ou misto, transporte aéreo regular, transporte aéreo regional, táxi aéreo, aeronaves fretadas.   |
| 1600.03.05 | Serviços de Transportes Especiais<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transportes especiais. Receita de serviços de transportes especiais, como transporte por oleoduto, gasoduto, "mineroduto", etc.  |
| 1600.03.06 | Receita de Terminais Rodoviários<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de transporte de terminais rodoviários pela utilização de duchas para banho, lanchonetes e outros.   |
| 1600.03.99 | Outros Serviços de Transporte<br>Registra o valor total da arrecadação com outros serviços de transporte, não classificados nos itens anteriores.   |
| 1600.04.00 | Serviços de Comunicação<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços de comunicação. Receitas das atividades de comunicações que proporcionam ao público:<br>a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências;<br>b) serviço de comunicação telegráfica e de telex nacional e internacional;<br>c) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados;<br>d) serviço de radiodifusão. |
| 1600.05.00 | Serviços de Saúde<br>Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.                                   |
| 1600.05.01 | Serviços Hospitalares<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação, etc.   |
| 1600.05.02 | Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária e o registro de todos os   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes e outros produtos, inclusive os importados, os expostos à venda ou entregue ao consumo.   |
| 1600.05.03 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais<br>Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços radiológicos e laboratoriais.   |
| 1600.05.04 | Serviços Ambulatoriais<br>Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços ambulatoriais.   |
| 1600.05.99 | Outros Serviços de Saúde<br>Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não classificados nos itens anteriores.   |
| 1600.06.00 | Serviços Portuários<br>Registra o valor total da arrecadação de receita com serviços portuários. Abrange os recursos oriundos da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes a estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem, etc.                            |
| 1600.07.00 | Serviços de Armazenagem<br>Registra o valor total da arrecadação de receitas com serviços de armazenagem auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, inclusive nos portos.  |
| 1600.08.00 | Serviços de Processamento de Dados<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços de processamentos de dados prestados. Receita decorrente de prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferência, etc.  |
| 1600.09.00 | Serviço de Socorro Marítimo<br>Registra o valor total da arrecadação de receita de serviço de socorro marítimo prestado. Receita de serviços de salvamento, por navio de socorro ou equipe de salvamento, de embarcação e cargas em perigo (desencalhe, mergulho, outros socorros), bem como serviços de reboque marítimo, dentre outros. |
| 1600.10.00 | Serviços de Informações Estatísticas<br>Registra o valor total da receita proveniente da prestação de serviços de informações estatísticas, fornecidas a entidades públicas ou privadas.  |
| 1600.11.00 | Serviços de Metrologia e Certificação<br>Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de metrologia e certificação prestados. Receitas de serviços metrológicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem, etc.                                  |
| 1600.11.01 | Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada<br>Registra o valor da arrecadação de receita de metrologia legal e certificatória de entidades públicas ou privadas credenciadas.   |
| 1600.11.02 | Serviços de Metrologia Científica e Industrial<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços metrológicos e certificação referente à aferição de instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem, etc.   |
| 1600.11.03 | Serviços de Metrologia Legal<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de serviços metrológicos legais para assegurar a uniformidade, a racionalização das unidades de medidas utilizadas em todo o território nacional e a aferição de instrumentos de medir, etc.  |
| 1600.11.04 | Certificação de Produtos e Serviços<br>Registra o valor da arrecadação de receita serviços de certificação da qualidade de  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | materiais, produtos e serviços.   |
| 1600.11.05 | Serviços de Informação Tecnológica<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de informações tecnológicas.   |
| 1600.11.99 | Outros Serviços de Metrologia e Certificação<br>Registra o valor da receita de outros serviços de metrologia e certificação, não classificados nos itens anteriores.  |
| 1600.12.00 | Serviços Tecnológicos<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços tecnológicos que envolvam informações, meteorologia, geoprocessamento, processamento de dados e outros.  |
| 1600.13.00 | Serviços Administrativos<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços administrativos (atividades de apoio administrativo de caráter não-tributário) executados por organizações de qualquer natureza prestados diretamente aos usuários, tais como:<br>a) serviço de expedição de certificados;<br>b) serviço de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc.<br>c) datilografia, digitação, microfilmagem, fotocópias, cópias heliográficas, fotostáticas, etc.<br>d) tarifa de inscrição em concursos.<br>e) tarifa de administração de serviços.<br>f) venda de editais. |
| 1600.13.01 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de tarifa de inscrição em concursos públicos.   |
| 1600.13.02 | Serviços de Venda de Editais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos da venda de editais para concorrência pública.   |
| 1600.13.03 | Serviços Especiais PM/Bombeiro<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços especiais PM/Bombeiro.   |
| 1600.13.04 | Serviços de Expedição de Certificados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de expedição de certificados.   |
| 1600.13.05 | Serviços de Vistoria de Veículos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de vistoria de veículos automotores.   |
| 1600.13.06 | Serviços de Fornecimento de Listagens<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fornecimento de listagens de pessoas, imóveis etc.   |
| 1600.13.07 | Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fotocópias e/ou cópias heliográficas.   |
| 1600.13.99 | Outros Serviços Administrativos<br>Registra o valor da receita de outros serviços administrativos, não classificados nos itens anteriores.  |
| 1600.14.00 | Serviços de Inspeção e Fiscalização<br>Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de inspeção e fiscalização prestados. Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.   |
| 1600.15.00 | Serviços de Meteorologia<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de fornecimento de dados   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | meteorológicos e de pareceres técnicos, bem como conserto, comparação e aferição de equipamentos de meteorologia.  |
| 1600.16.00 | <p>Serviços Educacionais</p> <p>Registra o valor total da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados.</p> <p>Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.</p>  |
| 1600.17.00 | <p>Serviços Agropecuários</p> <p>Registra o valor total da arrecadação auferida por meio das receitas de serviços de atividades e infra-estrutura agropecuárias.</p>   |
| 1600.18.00 | <p>Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação</p> <p>Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de reparação, manutenção e instalação prestados. Receita de serviços de reparação de artefatos de metal; reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de uso doméstico; reparação, manutenção e instalação de máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e de comunicação; reparação e manutenção de instalações elétricas, de gás, de água, etc. Incluem-se também, nesse título, os serviços de confecção sob medida. Não são considerados nesse título, classificando-se em receita industrial: reparação e manutenção de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves (indústria de material de transporte).</p> |
| 1600.19.00 | <p>Serviços Recreativos e Culturais</p> <p>Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços recreativos e culturais prestados. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).</p>  |
| 1600.20.00 | <p>Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos</p> <p>Registra o valor total da arrecadação com serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. Receita proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, assistência técnica, extensão rural, etc.</p>  |
| 1600.21.00 | <p>Serviços de Hospedagem e Alimentação</p> <p>Registra o valor total da arrecadação com serviços de hospedagem e alimentação prestados. Receita proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para consumo imediato. Excluem as receitas provenientes de empresas fornecedoras de alimentos preparados para hospitais, fábricas, etc. que se classificam em indústria de produtos alimentares.</p>   |
| 1600.22.00 | <p>Serviços de Estudos e Pesquisas</p> <p>Registra o valor total da arrecadação com serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.</p>   |
| 1600.23.00 | <p>Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia</p> <p>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços com petições gerais, pedidos e petições relativos a privilégios, pedidos e petições relativos a marcas e patentes, pedidos e petições relativos a contratos de transferência de tecnologia e correlatos.</p>  |
| 1600.23.01 | Serviços de Patentes   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de petições, pedidos de privilégio, anuidades de pedidos, registros de desenho industrial, etc.  |
| 1600.23.02 | Serviços de Registro de Marcas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de pedidos de registro de marcas, vigências de marcas, petições, etc.  |
| 1600.23.03 | Serviços de Transferência de Tecnologia<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de averbações de contratos, petições, recursos, etc.  |
| 1600.23.04 | Serviços de Registro de Indicações Geográficas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de pedidos de registro, expedições de certificados de registro, etc.   |
| 1600.23.05 | Serviços de Registro de Programas de Computador<br>Registra o valor da arrecadação de receita de retribuições de serviços de registro de programas de computador.   |
| 1600.23.99 | Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica<br>Registra o valor da receita de outros serviços de registro de marcas, patentes e de transferência tecnológica, não classificados nos itens anteriores.   |
| 1600.24.00 | Serviços de Registro do Comércio<br>Registra o valor total da arrecadação de serviços de registro de marcas, patentes, transferência de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio.   |
| 1600.25.00 | Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas<br>Registra o valor total da arrecadação auferida por meio das receitas de serviços científicos e tecnológicos.  |
| 1600.26.00 | Serviços de Fornecimento de Água<br>Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de fornecimento de água aos irrigantes a amortização dos investimentos da infra-estrutura de irrigação dos projetos públicos, conforme dec. nº 89.496, de 29.03.84, relativos a tarifas k-1 e k-2.  |
| 1600.27.00 | Serviços de Perfuração e Instalação de Poços<br>Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.   |
| 1600.28.00 | Serviços de Geoprocessamento<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogramétrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.  |
| 1600.29.00 | Serviços de Cadastramento de Fornecedores<br>Registra o valor total da arrecadação de receita proveniente da prestação de serviços de cadastramento de empresas fornecedoras de bens e serviços aos governos.   |
| 1600.30.00 | Tarifa de Utilização de Faróis<br>Registra o valor total da arrecadação com tarifa de utilização de faróis. Receita proveniente da efetiva utilização, por embarcações estrangeiras, dos serviços de sinalização náutica de proteção a navegação. O produto da arrecadação é destinado integralmente ao fundo naval para aplicação nos serviços que envolvam a manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial e lacustre.              |
| 1600.31.00 | Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária<br>Registra o valor total da arrecadação de tarifa e adicional sobre tarifa aeroportuária. Receitas provenientes de tarifa e adicional cobrados por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia). |
| 1600.31.01 | Tarifa Aeroportuária  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de tarifas cobrada por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia).   |
| 1600.31.02 | Adicional sobre Tarifa Aeroportuária<br>Registra o valor da arrecadação da receita do adicional da tarifa cobrada por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos à manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia).   |
| 1600.31.03 | Parcela de Tarifa de Embarque Internacional<br>Registra o valor da parcela correspondente ao aumento concedido pela Portaria 861/GM2, de 9/12/97, do Ministério da Aeronáutica às Tarifas de Embarque Internacional, vigentes naquela data, incluindo o seu correspondente Adicional Tarifário, previsto na Lei nº 7.920, de 12/12/89.<br>Os recursos destinam-se à amortização da dívida pública federal (Lei nº 9.825, de 23/08/99; MP nº 61, de 16/08/02).   |
| 1600.33.00 | Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota<br>Registra o valor total da arrecadação de tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea em rota. Receita proveniente de tarifas cobradas pela utilização dos serviços de informações aeronáuticas, tráfego aéreo, meteorologia, auxílios à navegação aérea, facilidades de comunicações e outros serviços auxiliares de proteção ao vôo. Essas tarifas são formadas:<br>- pela Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea - TAN; e<br>- pela Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios de Rádio e Visuais em Área de Terminal Aéreo - TAT |
| 1600.34.00 | Serviços de Regulamentação da Exploração dos Serviços de Telecomunicações, Regime Privado<br>Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de regulamentação e exploração dos serviços de telecomunicações no regime privado. Receitas decorrentes do exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviços e similares.  |
| 1600.35.00 | Serviços de Compensações de Variações Salariais<br>Registra o valor da receita proveniente da cobrança de contribuições sobre o valor das prestações pagas pelos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH, com cobertura do FCVS.   |
| 1600.36.00 | Prestação de Serviços pelo Banco Central do Brasil<br>Registra o valor da receita do Banco Central do Brasil proveniente da prestação de serviços de Autoridade Monetária ao setor bancário.  |
| 1600.36.01 | Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central<br>Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da tarifa pelo uso do Sistema do Banco Central.   |
| 1600.36.02 | Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central<br>Registra o valor da receita proveniente da arrecadação da tarifa pelo uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central.   |
| 1600.37.00 | Serviços de Operações de Câmbio<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviço nas operações de câmbio.   |
| 1600.38.00 | Serviços de Operações em Moeda Estrangeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de operações em moeda  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | estrangeira.  |
| 1600.39.00 | Serviços de Operações com Ouro<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de operações de compra e venda de ouro.  |
| 1600.40.00 | Serviços de Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de aprovação de laudos de ensaio de produtos e prestação de serviços técnicos.   |
| 1600.41.00 | Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários pelo fornecimento de água potável representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.                      |
| 1600.42.00 | Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários beneficiados com esgotamento sanitário representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.                       |
| 1600.43.00 | Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços com a coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário. |
| 1600.44.00 | Serviços de Abate de Animais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de abate de animais praticados por matadouro municipal.  |
| 1600.45.00 | Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de preparação da terra em propriedades particulares, inclusive colheita.   |
| 1600.46.00 | Serviços de Cemitério<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de construção e limpeza de túmulos perpétuos e outros.  |
| 1600.47.00 | Serviços de Iluminação Pública<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de iluminação pública representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.  |
| 1600.48.00 | Serviços de Religamento de Água<br>Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasionados por corte de fornecimento em função do não pagamento.   |
| 1600.99.00 | Outros Serviços<br>Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.   |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes<br>Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e serviços.   |
| 1720.00.00 | Transferências Intergovernamentais<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.  |
| 1721.00.00 | Transferências da União<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências da União.  |
| 1721.01.00 | Participação na Receita da União<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de participação na receita da União.  |
| 1721.01.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor total das receitas recebidas através de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.  |
| 1721.01.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de cota-parte do fundo de participação dos Municípios.   |
| 1721.01.05 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural.   |
| 1721.01.12 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados<br>Recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.   |
| 1721.01.30 | Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de cota-parte da contribuição sobre o salário educação transferida pela União aos Estados.   |
| 1721.01.32 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de cota-parte imposto sobre operações crédito câmbio e seguros.  |
| 1721.09.00 | Outras Transferências da União<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração indireta.   |
| 1721.09.01 | Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96<br>Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. |
| 1721.09.99 | Demais Transferências da União<br>Registra o valor total dos recursos para atender as suas necessidades de identificação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pela União que não estejam especificados.   |
| 1721.22.00 | Transferência da Compensação Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira.  |
| 1721.22.11 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.  |
| 1721.22.20 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais<br>Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.   |
| 1721.22.30 | Cota-parte <i>Royalties</i> – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89<br>Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo   |
| 1721.22.40 | Cota-parte <i>Royalties</i> pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II<br>Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1721.22.50 | Cota-parte <i>Royalties</i> pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50<br>Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.  |
| 1721.22.60 | Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM.   |
| 1721.22.70 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.   |
| 1721.22.90 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira.   |
| 1721.33.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo<br>Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela prestação de serviços deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.                                   |
| 1721.34.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS<br>Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.  |
| 1721.35.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE<br>Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.   |
| 1722.00.00 | Transferências dos Estados<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.  |
| 1722.01.00 | Participação na Receita dos Estados<br>Demonstra o valor total dos recursos recebidos pelos Municípios, por sua participação constitucional na arrecadação de receitas estaduais. As parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do Imposto sobre Produto Industrializado sobre exportações - IPI-Exportação, pertencentes aos Municípios, devem ser classificadas em contas a serem discriminadas como desdobramento desse título. |
| 1722.01.01 | Cota-Parte do ICMS<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, pelo estado.   |
| 1722.01.02 | Cota-Parte do IPVA<br>Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pelo estado.   |
| 1722.01.04 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, para exportação.  |
| 1722.01.30 | Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de cota-parte da contribuição sobre o salário-educação transferida pelos Estados.  |
| 1722.01.33 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS<br>Registra o valor total dos recursos de transferências dos Estados recebidas pelos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.   |
| 1722.01.99 | Outras Participações na Receita dos Estados<br>Registra o valor total da arrecadação de outras participações na receita dos Estados, não classificados nos itens anteriores.   |
| 1722.22.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)<br>Registra o valor da arrecadação de receita com a transferência da cota-parte da compensação financeira.   |
| 1722.22.11 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos.   |
| 1722.22.20 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais<br>Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte da compensação financeira de recursos minerais.   |
| 1722.22.30 | Cota-parte <i>Royalties</i> – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º<br>Registra o valor da arrecadação com a cota-parte <i>Royalties</i> – compensação financeira pela produção do petróleo.   |
| 1722.22.90 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras<br>Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensações financeiras.   |
| 1722.33.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo<br>Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo de fundos (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros). |
| 1722.99.00 | Outras Transferências dos Estados<br>Para atender às suas necessidades de identificação, as demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.   |
| 1723.00.00 | Transferências dos Municípios<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.  |
| 1723.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos de transferências de municípios para municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, exceto as transferências vinculadas a convênios.   |
| 1723.99.00 | Outras Transferências dos Municípios<br>Registra o valor da arrecadação de outras transferências dos municípios, não   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | classificadas nos itens anteriores.  |
| 1724.00.00 | Transferências Multigovernamentais<br>Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades ou fundos multigovernamentais recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1724.01.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF<br>Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEF, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.  |
| 1724.02.00 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF<br>Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação recebidos do FUNDEF, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.   |
| 1724.99.00 | Outras Transferências Multigovernamentais<br>Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificados nos itens anteriores.   |
| 1730.00.00 | Transferências de Instituições Privadas<br>Registra o valor total das receitas que identificam recursos de incentivos fiscais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da administração pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.  |
| 1740.00.00 | Transferências do Exterior<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.   |
| 1750.00.00 | Transferências de Pessoas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada, realizadas por pessoas físicas.   |
| 1760.00.00 | Transferências de Convênios<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.  |
| 1761.00.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União. |
| 1761.01.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.   |
| 1761.02.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.   |
| 1761.03.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social<br>Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Fundo Nacional de Assistência Social.  |
| 1761.99.00 | Outras Transferências de Convênios da União<br>Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.   |
| 1762.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.         |
| 1762.01.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.                  |
| 1762.02.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.                     |
| 1762.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores. |
| 1763.00.00 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.   |
| 1763.01.00 | Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde.  |
| 1763.02.00 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.   |
| 1763.99.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.   |
| 1764.00.00 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas correntes.   |
| 1770.00.00 | Transferências para o Combate à Fome<br>Registra o valor total das receitas através de transferências correntes para o combate à   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | fome.   |
| 1771.00.00 | Provenientes do Exterior<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes provenientes do exterior para o combate à fome.   |
| 1772.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor total das receitas através de transferências correntes provenientes de pessoas jurídicas para o combate à fome.   |
| 1773.00.00 | Provenientes de Pessoas Físicas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes provenientes de pessoas físicas para o combate à fome.   |
| 1774.00.00 | Provenientes de Depósitos não Identificados<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências correntes provenientes de depósitos não identificados para o combate à fome.   |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes<br>Registra o valor total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.  |
| 1910.00.00 | Multas e Juros de Mora<br>Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por Infrações a regulamentos. |
| 1911.00.00 | Multas e Juros de Mora dos Tributos<br>Registra a receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas tributárias e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária principal.  |
| 1911.01.00 | Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto de importação.  |
| 1911.02.00 | Multas e Juros de Mora - Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.   |
| 1911.02.01 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária referentes ao imposto sobre a renda das pessoas físicas.   |
| 1911.02.02 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre a renda das pessoas jurídicas.  |
| 1911.02.03 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre a renda retido na fonte.   |
| 1911.03.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre produtos industrializados.  |
| 1911.04.00 | Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários. |
| 1911.07.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre a exportação.  |
| 1911.08.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre a propriedade territorial rural.  |
| 1911.20.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.  |
| 1911.31.00 | Multas e Juros de Mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora das Taxas de Fiscalização das Telecomunicações.   |
| 1911.32.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Armamentos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora das Taxas de Fiscalização de Armamentos.   |
| 1911.34.00 | Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Aberta.   |
| 1911.35.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a taxa de fiscalização e vigilância sanitária.   |
| 1911.36.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a taxa de saúde suplementar.   |
| 1911.37.00 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários.   |
| 1911.38.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
| 1911.39.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI.   |
| 1911.40.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.   |
| 1911.41.00 | Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.   |
| 1911.42.00 | Multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.  |
| 1911.98.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria<br>Registra o valor da arrecadação de receitas com multas e juros de mora de contribuições de melhoria.  |
| 1911.99.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores. |
| 1912.00.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições<br>Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma específica e juros destinados a indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas.                            |
| 1912.01.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.   |
| 1912.02.00 | Multas e juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição do Salário-Educação.   |
| 1912.07.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referentes à Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira  |
| 1912.12.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Industrial Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referente à Contribuição Industrial Rural.  |
| 1912.13.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Propriedade Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referente à Contribuição sobre a Propriedade Rural.  |
| 1912.14.00 | Multas e Juros de Mora do Adicional à Contribuição Previdenciária<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora referente ao Adicional à Contribuição Previdenciária.   |
| 1912.29.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Regime Próprio<br>Registra o valor da arrecadação de receitas com multas e juros de mora de contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor.   |
| 1912.29.01 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte patronal – Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | previdenciária parte patronal de servidor ativo civil.   |
| 1912.29.02 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Ativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de servidor ativo militar.  |
| 1912.29.03 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de inativo civil.   |
| 1912.29.04 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de inativo militar.   |
| 1912.29.05 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista civil.   |
| 1912.29.06 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista militar.   |
| 1912.30.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social<br>Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias sobre as contribuições devidas à Seguridade Social e não recolhidas até a data de seu vencimento, com base no art. 58, inciso III, do Decreto nº 2.173, de 6 de março de 1997. |
| 1912.30.01 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual<br>Registra o valor total da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual                                      |
| 1912.30.02 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.   |
| 1912.30.03 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.   |
| 1912.30.04 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.   |
| 1912.30.05 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.   |
| 1912.30.06 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1912.30.07 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de débitos.   |
| 1912.30.08 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.   |
| 1912.30.09 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.   |
| 1912.30.10 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios. |
| 1912.30.11 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário.   |
| 1912.30.12 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo<br>Registra o valor total da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.   |
| 1912.30.13 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.   |
| 1912.30.14 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico.       |
| 1912.30.15 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.   |
| 1912.30.16 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.   |
| 1912.30.17 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação.   |
| 1912.30.18 | Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante de  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Ensino Superior - FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.   |
| 1912.30.19 | Multas e Juros de Mora da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.  |
| 1912.30.20 | Multas e Juros de Mora de Certificados da Dívida Pública - CDP<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes aos Certificados da Dívida Pública.   |
| 1912.30.21 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes à Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.   |
| 1912.30.99 | Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor da receita com a aplicação de penas pecuniárias impostas aos contribuintes referentes a Outras Contribuições Previdenciárias.   |
| 1912.31.00 | Multas e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP<br>Registra o valor da receita decorrente de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e não recolhidas até a data de seu vencimento. |
| 1912.32.00 | Multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e não recolhidas até a data de seu vencimento.  |
| 1912.33.00 | Multas e juros de mora sobre a Contribuição dos Concursos de Prognósticos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição dos Concursos de Prognósticos, e não recolhidas até a data de seu vencimento.  |
| 1912.33.01 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal<br>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita da Loteria Federal.   |
| 1912.33.02 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Loterias Esportivas.   |
| 1912.33.03 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas.   |
| 1912.33.04 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números<br>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Loterias de Números.   |
| 1912.33.05 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea<br>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | sobre a receita da Loteria Instantânea.  |
| 1912.33.06 | Multas e Juros de Mora de Prêmios Prescritos da Loteria Federal<br>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de penalidades pecuniárias incidentes sobre a CEF pelo não recolhimento no prazo estabelecido, da contribuição sobre a receita de Prêmios Prescritos da Loteria Federal. |
| 1912.51.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Aposta em Competições Hípicas<br>Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas sobre Apostas em Competições Hípicas não recolhidas até a data estabelecida.                                     |
| 1912.52.00 | Multas e Juros de Mora da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante<br>Registra o valor da receita com penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições devidas à cota-parte do Adicional ao Frete da marinha Mercante, não recolhidas até a data estabelecida. |
| 1912.53.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa , e não recolhidas até a data de seu vencimento.                |
| 1912.54.00 | Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador, e não recolhidas até a data de seu vencimento.                                 |
| 1913.00.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa dos tributos.   |
| 1913.01.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Importação.  |
| 1913.02.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.                                 |
| 1913.02.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.   |
| 1913.02.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas.   |
| 1913.02.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes.  |
| 1913.03.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados.   |
| 1913.04.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora incidente sobre a  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | dívida ativa do Imposto sobre a Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.  |
| 1913.07.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Exportação.   |
| 1913.08.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.   |
| 1913.09.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações.   |
| 1913.10.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Armamentos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa da Taxa de Fiscalização de Armamentos.   |
| 1913.11.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.               |
| 1913.12.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI.                 |
| 1913.13.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.   |
| 1913.14.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.                           |
| 1913.15.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS. |
| 1913.16.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa de Custas Judiciais.  |
| 1913.20.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.      |
| 1913.35.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária.  |
| 1913.98.00 | Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições de melhoria.  |
| 1913.99.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre outros tributos não classificados nos itens anteriores.   |
| 1914.00.00 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições.  |
| 1914.01.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.  |
| 1914.02.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição para o Salário-Educação.  |
| 1914.03.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão da contribuição para o financiamento da seguridade social de valores e de créditos e direitos de natureza financeira - CPMF. |
| 1914.04.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.<br>Registra o valor da arrecadação de receitas resultado de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.                           |
| 1914.04.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual.                                 |
| 1914.04.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.   |
| 1914.04.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.  |
| 1914.04.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.  |
| 1914.04.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.   |
| 1914.04.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.   |
| 1914.04.07 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos.   |
| 1914.04.08 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.   |
| 1914.04.09 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.   |
| 1914.04.10 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios. |
| 1914.04.11 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empresário.   |
| 1914.04.12 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1914.04.13 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.</p>  |
| 1914.04.14 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico.</p>  |
| 1914.04.15 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.</p>  |
| 1914.04.16 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.</p>  |
| 1914.04.17 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal – Subrogação.</p>  |
| 1914.04.18 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.</p> |
| 1914.04.19 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.</p>                                |
| 1914.04.20 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa de Certificados da Dívida Pública.</p>   |
| 1914.04.21 | <p>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais</p> <p>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes</p>  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.   |
| 1914.04.99 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor da receita resultante de penas pecuniárias impostas aos contribuintes pelo não cumprimento de obrigações para com a Fazenda Pública no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa de Outras Contribuições Previdenciárias.                 |
| 1914.06.00 | Multas e juros de mora da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas.  |
| 1914.07.00 | Multas e juros de mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição dos Concursos e Prognósticos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição dos concursos e prognósticos.   |
| 1914.07.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal.   |
| 1914.07.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas.   |
| 1914.07.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas. |
| 1914.07.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números.   |
| 1914.07.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea.   |
| 1914.07.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Federais<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, incidente sobre a dívida ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Federais.   |
| 1914.08.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1914.09.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre a Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador.  |
| 1914.11.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre aposta em competições hípicas.   |
| 1914.12.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Industrial Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição Industrial Rural.   |
| 1914.13.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Propriedade Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre a propriedade rural.   |
| 1914.14.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Adicional a Contribuição Previdenciária<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Adicional a Contribuição Previdenciária.   |
| 1914.15.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição e do adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC   |
| 1914.16.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição e do adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI   |
| 1914.17.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional do SESC<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição e do adicional do SESC   |
| 1914.18.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional do SESI<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição e do adicional do SESI   |
| 1914.19.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições para o PIS/PASEP<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP.  |
| 1914.20.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte das Contribuições Rurais<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da Cota-Parte das Contribuições Rurais.   |
| 1914.21.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da compensação financeira do regime de previdência dos servidores da União, Estados, D.F. e Municípios. (alterado conforme Retificação – DOU nº 93, de 16/05/03) |
| 1914.24.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o PIN<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição para o PIN.   |
| 1914.25.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o PROTERRA   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição para o PROTERRA.   |
| 1914.26.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição sobre Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade de Fiscalização<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição sobre o desenvolvimento e aperfeiçoamento da atividade de fiscalização. |
| 1914.29.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa das contribuições previdenciárias.   |
| 1914.29.01 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de servidor ativo civil.  |
| 1914.29.02 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Ativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de servidor ativo militar.                                    |
| 1914.29.03 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de servidor inativo civil.                                    |
| 1914.29.04 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de servidor inativo militar.                                |
| 1914.29.05 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Civil<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista civil.                                     |
| 1914.29.06 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias parte Patronal – Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação de receita com multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da contribuição previdenciária parte patronal de pensionista militar.                                 |
| 1914.99.00 | Multas e juros de mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1915.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras receitas.  |
| 1915.01.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de obrigações para com a Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | prazo exigível, incidente sobre a dívida de Infração à Legislação Trabalhista.   |
| 1915.99.00 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1918.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas<br>Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados a indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.  |
| 1919.00.00 | Multas de Outras Origens<br>Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.  |
| 1919.01.00 | Multas Previstas na Legislação de Metrologia<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas de violação da política de metrologia, da normalização industrial e da certificação de qualidade de produtos industriais.   |
| 1919.02.00 | Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por embarcações brasileiras, quando em águas sob jurisdição nacional ou em alto-mar; por embarcações estrangeiras em águas territoriais, navios de guerra estrangeiros e outras embarcações que violem as normas expressas no Regulamento para o Tráfego Marítimo. |
| 1919.03.00 | Multa de Poluição de Águas<br>Registra a receita com penalidades pecuniárias destinadas a punir o infrator pela poluição de águas. Multas e juros de mora devido a lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.  |
| 1919.04.00 | Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca<br>Registra a receita com multas e juros de mora aplicados para punir quem infringe o acordo internacional de pesca. Devidas por embarcações estrangeiras, sem contrato de arrendamento com pessoa jurídica nacional, ou autorização legas prevista em acordos internacionais para pesca em águas territoriais.         |
| 1919.05.00 | Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca<br>Registra a receita de multas e juros de mora aplicados para punir o infrator pela apreensão de embarcação de pesca. Devidas quando da apreensão de embarcações que por ação ou omissão violam as normas expressas no código de pesca.   |
| 1919.06.00 | Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas<br>Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem infringe o código eleitoral e leis conexas. Compreende a multa devida pelos eleitores que não compareceram e não justificarem sua ausência perante o juiz eleitoral até 30 dias após a realização da eleição.                  |
| 1919.07.00 | Multas Previstas no Regulamento do Estrangeiro<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas devidas por estrangeiros, residentes ou não no País, que violem o Regulamento do Estrangeiro.   |
| 1919.08.00 | Multas Previstas na Lei do Serviço Militar<br>Registra o valor da receita com multas devidas pelo cidadão brasileiro do sexo masculino que não se alistar até os 19 anos para prestar serviço militar.   |
| 1919.09.00 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas cometidas por concessionários de serviços de telecomunicações e de radiodifusão, seja no regime público ou privado.   |
| 1919.10.00 | Multas Previstas na Legislação Sanitária   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem transgredir o disposto na legislação sanitária. Devidas quando da infração, fraude, falsificação e adulteração das matérias-primas e produtos farmacêuticos, bem como quaisquer produtos ou insumos que interessem à saúde pública.  |
| 1919.12.00 | Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio<br>Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem infringe as leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de agentes auxiliares do comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos de registro do comércio.                    |
| 1919.13.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis<br>Registra o valor da receita com multas impostas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP por infrações relativas à regulamentação do mercado de lubrificantes e combustíveis.   |
| 1919.14.00 | Multas por Infração à Legislação Trabalhista<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes à Legislação Trabalhista, tais como: extravio ou inutilização de carteira de trabalho, falta de registro de empregado, prorrogação de jornada de trabalho sem acordo, pagamento de salário atrasado, infrações às normas de segurança e medicina do trabalho, etc.      |
| 1919.15.00 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito<br>Registra o valor da arrecadação de multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgredir a legislação de trânsito.  |
| 1919.16.00 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes à Legislação do Seguro Desemprego e Abono Salarial.   |
| 1919.17.00 | Multas Previstas na Lei Delegada nº 04/62<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas decorrentes da intervenção da União no domínio econômico, para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo e uso do povo, bem como, para assegurar o suprimento dos bens necessários às atividades agropecuárias, da pesca, e industriais do País. |
| 1919.18.00 | Multas de Aluguel<br>Registra o valor total da arrecadação com receitas provenientes de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de aluguéis devidos por uso do patrimônio imobiliário, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.   |
| 1919.19.00 | Multas de Arrendamentos<br>Registra o valor total da arrecadação de multas e juros de mora aplicados por atraso no pagamento de rendas devidas por uso do patrimônio imobiliário sob a forma de arrendamento, decorrentes de cláusulas contratuais pactuadas.   |
| 1919.20.00 | Multas de Laudêmio<br>Registra a receita decorrente de multas e juros de mora por atrasos nos recolhimentos das diferenças de laudêmios.  |
| 1919.21.00 | Multas de Alienação de Domínio Útil<br>Registra a receita decorrente de multas, juros de mora, alienação de domínio útil e multas aplicadas por atrasos no recolhimento de parcelas referentes a aquisição de domínio útil de terrenos.   |
| 1919.22.00 | Multas de Alienação de Outros Bens Imóveis<br>Registra a receita decorrente de multas e juros de mora de alienação de outros bens imóveis. Multas aplicadas por atrasos nos recolhimentos de parcelas referentes a aquisição de domínio útil ou pleno de imóveis.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 1919.23.00 | Multas de Parcelamento<br>Registra a receita decorrente de multas e juros de mora de parcelamentos, aplicadas por atrasos no recolhimento de débitos para com a União de acordo com o artigo 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o parágrafo quarto do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.                  |
| 1919.24.00 | Multas de Foros<br>Registra a receita decorrente de multas e juros de mora aplicados por atrasos no recolhimento de débitos de foro para com a União, de acordo com art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o parágrafo 4 do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.   |
| 1919.25.00 | Multas de Taxa de Ocupação<br>Registra a receita decorrente de multas e juros mora aplicados por atrasos no recolhimento de débitos de taxa de ocupação para com a União, de acordo com o art. 61 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o parágrafo 4º do art. 36 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.                      |
| 1919.26.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas referentes às infrações previstas em legislações sobre defesa de direitos difusos.  |
| 1919.27.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos<br>Registra a receita multas e juros de mora destinados a indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.  |
| 1919.28.00 | Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas<br>Registra o valor total da arrecadação de multas cobradas por infrações das legislações de operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas, bem como dos contratos de concessão de serviços de transporte rodoviário.                    |
| 1919.29.00 | Multas Previstas por Infrações à Legislação sobre Transportes Ferroviários<br>Registra o valor total da receita proveniente do recolhimento de multas por infrações a disposições previstas no regulamento de transporte ferroviários e contratos de concessões de serviços de transporte ferroviário de passageiros e cargas.       |
| 1919.30.00 | Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica<br>Registra o valor da receita com multas cobradas por infrações previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica.   |
| 1919.31.00 | Multa de Tarifa Pedágio<br>Registra o valor total da receita proveniente de multas e juros de mora cobradas sobre a tarifa de pedágio.   |
| 1919.32.00 | Multa Decorrente de Sentença Penal Condenatória<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.   |
| 1919.33.00 | Multa de Quebra de Fiança<br>Registra o valor da arrecadação de receita de fiança quebrada ou perdida, em conformidade com o disposto na lei processual penal.   |
| 1919.34.00 | Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas em valores atualizados, nos casos previstos nos regulamentos ou nos contratos, ou pela reincidência em fato que tenha gerado advertência escrita, nas atividades realizadas no setor de energia elétrica. |
| 1919.35.00 | Multas por Danos ao Meio Ambiente<br>Registra o valor total da receita proveniente da arrecadação de multas e juros de mora por danos ao meio ambiente. Amparo legal: Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.   |
| 1919.36.00 | Multa de Segurança Privada   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas por infrações praticadas por empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores.   |
| 1919.39.00 | Multas e Juros de Mora de Dividendos<br>Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias incidentes sobre os valores de dividendos devidos.   |
| 1919.40.00 | Multas e Juros de Mora de Participações<br>Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias incidentes sobre os valores de participações devidas.   |
| 1919.41.00 | Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica<br>Registra o valor da receita com recursos provenientes de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação cinematográfica.<br>Os recursos destinam-se à Agência nacional de Cinema – ANCINE.          |
| 1919.45.00 | Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas incidentes sobre Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios em atraso.   |
| 1919.46.00 | Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos<br>Registra o valor total da receita proveniente do resultado da aplicação de penas pecuniárias incidentes sobre as receitas decorrentes de bens apreendidos.  |
| 1919.48.00 | Multas aplicadas pelo Tribunal de Contas da União<br>Registra o valor dos recursos provenientes de multas aplicadas pelo TCU pelo não cumprimento à decisão daquele Tribunal.   |
| 1919.49.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar<br>Registra o valor da arrecadação de receita de multas aplicadas pelo descumprimento da obrigatoriedade de que trata a legislação sobre regime de previdência privada complementar .                       |
| 1919.50.00 | Multas por Auto de Infração<br>Registra o valor da arrecadação de receita proveniente de multas punitivas aplicadas pelo não cumprimento nos casos previstos nos regulamentos ou nos contratos, ou pela reincidência em fatos que tenha gerado advertência.                                 |
| 1919.99.00 | Outras Multas<br>Registra a receita decorrente de outras multas e juros de mora não classificados nos itens anteriores.   |
| 1920.00.00 | Indenizações e Restituições<br>Registra o valor total da arrecadação da receita com indenizações e restituições.  |
| 1921.00.00 | Indenizações<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás; e pela produção de energia elétrica.   |
| 1921.01.00 | Utilização de Recursos Hídricos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de indenizações da compensação financeira devida pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.   |
| 1921.01.01 | Utilização de Recursos Hídricos – Tratado de Itaipu – Parcelas Vincendas<br>Registra o valor da receita com o pagamento de compensação financeira relativa aos “royalties” devidos por Itaipu Binacional do Brasil, para o fato gerador da receita ocorrido a partir de 9 de julho de 1997. |
| 1921.01.02 | Utilização de Recursos Hídricos – Tratado de Itaipu – Parcelas Vencidas<br>Registra o valor da receita com o pagamento de compensação financeira relativa aos “royalties” devidos por Itaipu Binacional do Brasil, quando o fato gerador for anterior                                       |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | a 9 de julho de 1997.  |
| 1921.05.00 | Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de indenizações previstas na legislação de defesa dos direitos difusos.  |
| 1921.06.00 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público<br>Registra o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público.  |
| 1921.99.00 | Outras Indenizações<br>Registra a arrecadação de recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.  |
| 1922.00.00 | Restituições<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.   |
| 1922.01.00 | Restituições de Convênios<br>Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da devolução de saldos de convênios referentes a exercícios anteriores.  |
| 1922.03.00 | Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares<br>Registra o valor da receita arrecada decorrente de restituição de contribuições previdenciárias complementares pagas pelo BACEN a fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, relativas aos servidores que se aposentem a partir de janeiro de 1991.(Lei nº 9.650, de 27/05/98, Lei nº 8.112 de 11/12/90).   |
| 1922.02.00 | Restituições de Benefícios não Desembolsados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de restituições, por parte do agente pagador, ao Órgão concedente do benefício, dos recursos referentes a benefícios que não foram desembolsados, seja por cancelamento determinado pelo órgão concedente, por indeferimento quando da análise da documentação por funcionário da instituição pagadora ou, ainda, por não reclamação por parte do beneficiário. |
| 1922.04.00 | Restituições não Reclamadas das Condenações Judiciais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de restituições de condenações judiciais por danos causados aos investidores que perderam o direito à reclamação no prazo de 2 (dois) anos, ocorrendo a prescrição   |
| 1922.05.00 | Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde<br>Registra o valor da arrecadação de receita de restituições por operadoras de seguros privados de assistência a saúde.   |
| 1922.06.00 | Restituição ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza<br>Registra o valor da arrecadação de receita de restituições dos recursos da CPMF pertencente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.  |
| 1922.99.00 | Outras Restituições<br>Registra a arrecadação de outras restituições não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1930.00.00 | Receita da Dívida Ativa<br>Registra o valor total da arrecadação da receita da dívida ativa constituídas de créditos da fazenda pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza  |
| 1931.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária<br>Registra o valor total da arrecadação que constituem créditos de natureza tributária, exigível pelo transcurso do prazo para pagamento, inscrito na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.  |
| 1931.01.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor total das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto sobre a importação.  |
| 1931.02.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza<br>Registra o valor total das receitas da dívida ativa do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza de pessoa física, jurídica, ou retido na fonte, advindos de crédito da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível.                           |
| 1931.02.01 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas<br>Registra o valor total da arrecadação da receita advinda de crédito da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto sobre a renda e proventos das pessoas físicas.  |
| 1931.02.02 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor total arrecadado da receita advinda de crédito da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto sobre a renda e proventos das pessoas jurídicas.  |
| 1931.02.03 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte<br>Registra o valor total da arrecadação da receita advinda de crédito da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto sobre a renda retido nas fontes.  |
| 1931.03.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados<br>Registra o valor total das receitas advindas de crédito da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto sobre produtos industrializados.  |
| 1931.04.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários<br>Registra o valor total das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários. |
| 1931.07.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação<br>Registra o valor total das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto sobre a exportação.   |
| 1931.08.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural<br>Registra o valor total das receitas advindas de créditos da fazenda pública, pelo não pagamento dos contribuintes no transcurso do prazo exigível, do imposto territorial rural.   |
| 1931.09.00 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações, no transcurso do prazo exigível.  |
| 1931.10.00 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Armamentos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas de dívida ativa, pelo não pagamento da Taxa de Fiscalização de Armamentos.  |
| 1931.11.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU<br>Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no transcurso do prazo exigível.  |
| 1931.12.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI, no transcurso do prazo exigível.  |
| 1931.13.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS<br>Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1931.14.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1931.15.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS<br>Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1931.16.00 | Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais<br>Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento de Custas Judiciais, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1931.20.00 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos<br>Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.   |
| 1931.35.00 | Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária<br>Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à taxa de fiscalização e vigilância sanitária.  |
| 1931.98.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.<br>Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa das contribuições de melhoria.  |
| 1931.99.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos<br>Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, nos quais foram inscritos em dívida ativa.   |
| 1932.00.00 | Receita da Dívida Ativa não tributária<br>Registra o valor total da arrecadação de receita da dívida ativa não tributária de demais créditos da fazenda pública, tais como os provenientes de receitas de patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza. |
| 1932.08.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas<br>Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de multas do Código Eleitoral e Leis Conexas.   |
| 1932.11.00 | Receita da Dívida Ativa de Aluguéis<br>Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de aluguéis.  |
| 1932.12.00 | Receita da Dívida Ativa de Foros<br>Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de foros.  |
| 1932.13.00 | Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação<br>Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de taxa de ocupação.  |
| 1932.14.00 | Receita da Dívida Ativa de Arrendamento   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de arrendamento.   |
| 1932.15.00 | Receita da Dívida Ativa de Laudêmios<br>Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa de laudêmios.  |
| 1932.17.00 | Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de créditos não tributários, pelo não pagamento das Multas por Infração à Legislação Trabalhista, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1932.99.00 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas<br>Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa não tributária de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.   |
| 1933.00.00 | Receita da Dívida Ativa de Contribuições<br>Registra o valor da arrecadação de créditos da fazenda pública, tais como os provenientes de receitas de contribuições, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.   |
| 1933.01.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1933.02.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição do Salário-Educação<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição do Salário Educação.  |
| 1933.03.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social de Valores e de Créditos e Direitos de natureza Financeira - CPMF, no transcurso do prazo exigível,. |
| 1933.04.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social.   |
| 1933.04.01 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Contribuinte Individual.   |
| 1933.04.02 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado.   |
| 1933.04.03 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre o Segurado Assalariado.   |
| 1933.04.04 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES.   |
| 1933.04.05 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo.   |
| 1933.04.06 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Produção Rural.   |
| 1933.04.07 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos.   |
| 1933.04.08 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho.   |
| 1933.04.09 | Receita de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista.   |
| 1933.04.10 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios. |
| 1933.04.11 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório.  |
| 1933.04.12 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo.   |
| 1933.04.13 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial.   |
| 1933.04.14 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório – Empregado Doméstico.                                     |
| 1933.04.15 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público.   |
| 1933.04.16 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas.   |
| 1933.04.17 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária – Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação.   |
| 1933.04.18 | Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Arrecadação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional. |
| 1933.04.19 | Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde - FNS – Certificados Financeiros do Tesouro Nacional.                                  |
| 1933.04.20 | Receita da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, de Certificados da Dívida Pública – CDP.   |
| 1933.04.21 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais.               |
| 1933.04.99 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não pagamento dos contribuintes no curso do prazo exigível, de Outras Contribuições Previdenciárias.   |
| 1933.06.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1933.07.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição dos Concursos e Prognósticos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição dos Concursos e Prognósticos, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1933.07.01 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Federal.   |
| 1933.07.02 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Loterias Esportivas.  |
| 1933.07.03 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas. |
| 1933.07.04 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria de Números<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria de Números.   |
| 1933.07.05 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, das Contribuições sobre a Receita da Loteria Instantânea.   |
| 1933.07.06 | Receita da Dívida Ativa de Prêmios Prescritos de Loterias Federais<br>Registra o valor da receita advinda de crédito da Fazenda Pública, pelo não recolhimento no transcurso do prazo exigível, de Prêmios de Loterias Federais.  |
| 1933.08.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa, transcurso do prazo exigível.  |
| 1933.09.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1933.11.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas, no transcurso do prazo exigível.   |
| 1933.12.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuição Industrial Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Industrial Rural  |
| 1933.13.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Propriedade Rural<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre a propriedade rural   |
| 1933.14.00 | Receita da Dívida Ativa do Adicional a Contribuição Previdenciária<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Adicional a Contribuição Previdenciária   |
| 1933.15.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição e do adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC                                    |
| 1933.16.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição e do adicional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI                                  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
| 1933.17.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional SESC<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição e do adicional do SESC   |
| 1933.18.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição e Adicional SESI<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição e do adicional do SESI   |
| 1933.19.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o PIS/PASEP<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP.  |
| 1933.20.00 | Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte das Contribuições Rurais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Cota-Parte das Contribuições Rurais   |
| 1933.21.00 | Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do regime de previdência dos servidores da União, Estados, D.F. e Municípios. (Alterado conforme Retificação – DOU nº 93, de 16/05/03). |
| 1933.24.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o PIN<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o PIN.  |
| 1933.25.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o PROTERRA<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição para o PROTERRA.  |
| 1933.26.00 | Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade de Fiscalização<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição sobre o desenvolvimento e aperfeiçoamento da atividade de fiscalização.                                      |
| 1933.29.00 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da Contribuição Previdenciária, no transcurso de prazo exigível.  |
| 1933.29.01 | Receita de Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Ativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de ativo civil, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.02 | Receita de Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Ativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de ativo militar, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.03 | Receita de Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Inativo Civil<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de inativo civil, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.04 | Receita de Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Inativo Militar<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de inativo militar, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.29.05 | Receita de Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Pensionista Civil<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | contribuição previdenciária, referente à parte patronal de pensionista civil, no transcurso de prazo exigível.  |
| 1933.29.06 | Receita de Dívida Ativa das Contribuições Patronais – Pensionista Militar<br>Registra o valor da arrecadação da receita de dívida ativa, pelo não pagamento da contribuição previdenciária, referente à parte patronal de pensionista militar, no transcurso de prazo exigível.   |
| 1933.99.00 | Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições<br>Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento de outras contribuições não classificadas nos itens anteriores, no transcurso do prazo exigível.  |
| 1990.00.00 | Receitas Diversas<br>Registra o valor total da denominação reservada a classificação de receitas que não se identifiquem com as especificações anteriores, mediante a criação de conta com título apropriado. Nota: no caso de cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras, ou taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser classificada como tributo, em conta própria.   |
| 1990.02.00 | Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais<br>Registra o valor total da arrecadação decorrente de custas do processo de apuração, inscrição e cobrança de dívida ativa, bem como pela defesa judicial paga pelo devedor da ação. No caso da União, o produto desta arrecadação constitui receita vinculada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.   |
| 1990.02.01 | Receita de Honorários de Advogados<br>Corresponde a 20% do débito inscrito como Dívida Ativa, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora. Será de 10% no caso do débito a ser pago antes do ajuizamento da execução.<br>No caso da União, o produto da arrecadação é recolhido ao FUNDAF, em subconta especial, destinada a atender a despesas com o programa de incentivo à arrecadação da dívida ativa da União, a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.  |
| 1990.02.02 | Receita de Ônus de Sucumbência<br>Receita advinda de sentença condenatória paga pelo vencido ao vencedor referente às despesas que antecipou. (Lei nº 5.869, de 11/01/73, art. 20).   |
| 1990.03.00 | Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos<br>Registra o valor total das receitas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. o produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF e 40% ao Fundo Nacional de Assistência Social - Ministério da Previdência e Assistência Social.<br>Ao Fundo Nacional Antidroga - FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins (Lei nº 6.368 de 21/10/76; Lei nº 7.460 de 19/12/86, Lei nº 9.804 de 30/06/99). |
| 1990.03.01 | Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas<br>Registra o valor da arrecadação de receita de leilão de mercadorias apreendidas pelos órgãos fiscalizadores, objeto de perdimento em favor da União, Estado ou Município.  |
| 1990.03.02 | Receita de Alienação de Bens Apreendidos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienações de bens, direitos e valores, objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins.  |
| 1990.03.03 | Receita de Alienação de Bens Cauccionados<br>Registra o valor da receita com caução equivalente ao montante e aos valores   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | depositados (que ainda estão <i>sub judice</i> ), em certificados de emissão do Tesouro Nacional.   |
| 1990.04.00 | Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)<br>Registra o valor total da arrecadação decorrente do produto de depósitos abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor) sendo originária da extinção de contratos de depósito regular e voluntário de bens de qualquer espécie por rescisão de prazo.   |
| 1990.06.00 | Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais pela Indústria Cinematográfica Nacional<br>Registra o valor da receita proveniente da não aplicação ou não comprometimento integral de incentivos fiscais por contribuintes da indústria cinematográfica nacional.  |
| 1990.07.00 | Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios<br>Registra o valor da arrecadação de receita dos direitos “Antidumping” e direitos compensatórios ou definitivos, de que trata o acordo “Antidumping” e o acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, serão aplicados mediante a cobrança de importância, em moeda corrente do país, que corresponderá a percentual da margem de “Dumping” ou do montante de subsídios, apurados em processos administrativos, nos termos dos acordos suficientes para sanar dano ou ameaça de dano à indústria doméstica.   |
| 1990.08.00 | Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto<br>Registra o valor das demais receitas para o desenvolvimento do desporto, tais como doações, legados e patrocínios; penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais; 1% (um por cento) do valor da indenização fixada pela entidade cedente, no caso de cessão de atleta a entidade estrangeira; 1% (um por cento) do valor do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Federal de Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante; 1% (um por cento) da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades federais de administração do desporto profissional; etc. |
| 1990.16.00 | Receita de Participação do Seguro – DPVAT – Sistema Nacional de Trânsito<br>Registra o valor da arrecadação de receita de participação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, arrecadados pela rede bancária e repassados diretamente e sem qualquer retenção.   |
| 1990.17.00 | Receita Decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool<br>Registra o valor da arrecadação de receita do saldo credor remanescente do processo de levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da conta petróleo, derivados e álcool.   |
| 1990.18.00 | Receita de Reserva Global de Reversão<br>Registra o valor da receita com recursos oriundos de reserva global de reversão de 2% destinados à ANEEL para custear seus dispêndios com projetos e atividades relativos a hidrologia, hidrometeorologia, operação de rede hidrometeorológica e fiscalização nacional, e fiscalização de energia elétrica.  |
| 1990.19.00 | Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar<br>Registra o valor da receita incidente sobre a remuneração dos militares e destina-se à constituição de Fundos de Saúde, em cada uma das Forças Armadas, que visem ao custeio do atendimento médico-hospitalar de militares e de seus dependentes (MP nº 2.215-10, de 31/08/01).   |
| 1990.97.00 | Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores<br>Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e devolvidas no exercício corrente.  |
| 1990.98.00 | Descontos Obtidos<br>Registra o valor total da receita auferida por descontos obtidos em operações  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | comerciais, oriundos normalmente de pagamentos antecipados de duplicatas de fornecedores e de outros títulos.  |
| 1990.99.00 | Outras Receitas<br>Registra o valor total das demais receitas correntes não classificadas nos itens anteriores.  |
| 2000.00.00 | Receitas de Capital<br>Registra o valor total da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.  |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito<br>Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.   |
| 2110.00.00 | Operações de Crédito Internas<br>Registra o valor total da arrecadação decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.  |
| 2111.00.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro<br>Registra o valor da arrecadação de receitas da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal.  |
| 2111.01.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Pública<br>Registra o valor da arrecadação de receita da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal para a dívida pública.   |
| 2111.02.00 | Títulos da Dívida Agrária - TDA<br>Emitidos pelo Tesouro Nacional, destinados ao cumprimento das indenizações por desapropriações de imóveis rurais para fins de colonização e reforma agrária, dentro das ações previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária.   |
| 2111.03.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Outras Aplicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita da colocação no mercado interno de títulos do governo federal, estadual ou municipal oriundo de outras aplicações.  |
| 2112.00.00 | Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND<br>Registra o valor da receita do FND proveniente da emissão de obrigações de longo prazo, com o objetivo de captar recursos junto a investidores, pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais. As entidades fechadas de previdência privada devem aplicar parte de suas reservas técnicas em Obrigações do FND (OFND). |
| 2113.00.00 | Empréstimos Compulsórios<br>Registra o valor da arrecadação de receita referente a recursos retidos para o atendimento de necessidade emergencial, obtidos com os empréstimos compulsórios.  |
| 2114.00.00 | Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo<br>Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito internas contratuais relativas a programas de governo.   |
| 2114.01.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação<br>Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.  |
| 2114.02.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde<br>Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.  |
| 2114.03.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento<br>Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.  |
| 2114.04.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.   |
| 2114.99.00 | Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo<br>Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito internas relativas a programas de governo.  |
| 2115.00.00 | Refinanciamento da Dívida Mobiliária<br>Registra o valor da arrecadação de receita com refinanciamento da Dívida Mobiliária.   |
| 2119.00.00 | Outras Operações de Crédito Internas<br>Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública. |
| 2120.00.00 | Operações de Crédito Externas<br>Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.   |
| 2122.00.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro<br>Registra o valor da arrecadação de receita de títulos do governo federal, estadual ou municipal colocados no mercado externo.  |
| 2122.01.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Dívida Pública<br>Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos, colocados no mercado para refinanciamento da dívida pública.  |
| 2122.02.00 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações<br>Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos colocados no mercado para outras aplicações.  |
| 2123.00.00 | Operações de Crédito Externas Contratuais Relativas à Programas de Governo<br>Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito externas contratuais relativas a programas de governo.   |
| 2123.01.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Educação<br>Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.  |
| 2123.02.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde<br>Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.  |
| 2123.03.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento<br>Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.  |
| 2123.04.00 | Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente<br>Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.  |
| 2123.99.00 | Outras Operações de Crédito Externas Relativas à Programa de Governo<br>Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito externas relativas a programas de governo.  |
| 2129.00.00 | Outras Operações de Crédito Externas<br>Registra o valor total da arrecadação de receita com as demais operações de crédito externas não contempladas no plano de contas.  |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens<br>Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.   |
| 2210.00.00 | Alienação de Bens Móveis<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | como: títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.  |
| 2211.00.00 | Alienação de Títulos Mobiliários<br>Registra o valor total da receita arrecadada com a alienação de títulos e valores mobiliários.  |
| 2211.01.00 | Receita de Privatização<br>Registra o valor da arrecadação de receita de privatização de empresas descritas em Programa de Desestatização.  |
| 2211.99.00 | Receita de Outros Títulos Mobiliários<br>Registra o valor da arrecadação de receita de outros títulos mobiliários.  |
| 2212.00.00 | Alienação de Estoques<br>Registra o valor total da receita proveniente da venda de estoques públicos ou privados, em consonância com a política agrícola nacional.  |
| 2212.01.00 | Alienação de Estoques Reguladores Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM<br>Registra o valor da arrecadação de receita da venda de produtos agrícolas contemplados pela política de garantia de preços mínimos, com prioridade para os produtos básicos.  |
| 2212.02.00 | Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM<br>Registra o valor da arrecadação de receita da venda de produtos básicos de consumo popular oriundos de estoque regulador.  |
| 2212.03.00 | Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais<br>Registra o valor da arrecadação de receita da venda de produtos alimentícios, higiene e limpeza, destinados ao atendimento de programas institucionais de abastecimento alimentar (parcerias e cestas básicas), promovidas por instituições públicas, objeto de acordo, contrato, convênio ou instrumentos congêneres. |
| 2212.04.00 | Alienação de Estoques Destinados a Vendas em Balcão<br>Registra o valor da arrecadação de receita da vendas dos produtos agrícolas disponíveis nos estoques governamentais, aos pequenos e médios produtores (avicultores, suinocultores e similares), a preços compatíveis com os praticados em leilões públicos.  |
| 2212.05.00 | Alienação de Estoques por Atacado<br>Registra o valor da arrecadação de receita da venda de produtos diversos, de caráter emergencial, objeto de parcerias com entidades públicas ou privadas, para atender a programas assistenciais na área alimentar.  |
| 2212.99.00 | Outras Aplicações de Estoques<br>Registra o valor da receita de outras alienações de estoques, não classificadas nos itens anteriores.  |
| 2212.06.00 | Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação<br>Registra o valor da arrecadação de receita da venda de estoques de produtos adquiridos em consignação.   |
| 2213.00.00 | Receita de Equalização<br>Registra o valor da arrecadação de receita de equalização, que correspondente à diferença entre o valor do empréstimo e a receita com a alienação de estoque estratégico ou regulador, em consonância com a execução da Política de Garantia de Preços Mínimos.   |
| 2213.01.00 | Execução da PGPM e Sustentação de Preços de Mercado – Equalização de Preços<br>Registra o valor da arrecadação de receita de equalização de preços a produtores rurais e na venda de estoques públicos.   |
| 2214.00.00 | Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de animais reprodutores e matrizes.   |
| 2216.00.00 | Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados<br>Registra o valor total da arrecadação de receita de alienação de bens móveis adquiridos com recursos vinculados.   |
| 2216.01.00 | Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens móveis adquiridos com recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. |
| 2216.02.00 | Recursos do Fundo de Saúde<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens móveis adquiridos com recursos do Fundo de Saúde.   |
| 2216.03.00 | Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens móveis adquiridos com recursos do Regime Próprio de Previdência Social.  |
| 2216.04.00 | Recursos de Royalties<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens móveis adquiridos com recursos de Royalties.   |
| 2216.99.00 | Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Outros Recursos Vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens móveis adquiridos com outros recursos vinculados, não classificados nos itens anteriores.   |
| 2217.00.00 | Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos não Vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens móveis adquiridos com recursos não vinculados.   |
| 2219.00.00 | Alienação de Outros Bens Móveis<br>Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens móveis que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 2220.00.00 | Alienação de Bens Imóveis<br>Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade da União, Estados ou Municípios.  |
| 2221.00.00 | Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis rurais para colonização e reforma agrária.  |
| 2222.00.00 | Produto de Alienações<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de domínio útil ou pleno de imóveis da União, Estados ou Municípios.   |
| 2223.00.00 | Alienação de Embarcações<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de embarcações que forem considerados como bens imóveis.  |
| 2224.00.00 | Alienação de Imóveis Rurais<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de imóveis rurais.   |
| 2225.00.00 | Alienação de Imóveis Urbanos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de imóveis urbanos.   |
| 2226.00.00 | Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos Vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com recursos vinculados.   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
| 2226.01.00 | Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.  |
| 2226.02.00 | Recursos do Fundo de Saúde<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Saúde.  |
| 2226.03.00 | Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis de propriedade do Regime Próprio de Previdência Social.  |
| 2226.04.00 | Recursos de Royalties<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com recursos de Royalties.  |
| 2226.99.00 | Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Outros Recursos Vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com outros recursos vinculados, não classificados nos itens anteriores.   |
| 2227.00.00 | Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos não Vinculados<br>Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis adquiridos com recursos não vinculados.   |
| 2229.00.00 | Alienação de Outros Bens Imóveis<br>Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados nos itens anteriores.  |
| 2300.00.00 | Amortização de Empréstimos<br>Registra o valor total da receita relativa a amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.  |
| 2300.10.00 | Amortização de Empréstimos<br>Registra o valor da arrecadação de receita de renegociação da dívida pública, com a finalidade de refinarciar a parcela da dívida dos três níveis do setor público junto aos bancos privados estrangeiros. A receita decorrente do pagamento das parcelas desses refinanciamentos pelos credores originais destina-se à amortização da dívida federal.  |
| 2300.30.00 | Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios<br>Registra o valor total da arrecadação das receitas provenientes da amortização de empréstimos aos Estados e Municípios. Em 1989, a União foi autorizada a refinarciar, no prazo de vinte anos, em prestações semestrais, os saldos apurados em 01/01/90, das dívidas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das entidades das suas administrações direta e indireta, decorrentes de empréstimos que lhes tenham sido concedidos pelo Tesouro Nacional para honrar compromissos financeiros resultantes de operações de crédito externas (Lei nº 7.976/89). Esse refinanciamento obrigou ainda o financiamento do montante da dívida externa daquelas entidades, vencíveis em cada exercício civil, contratadas até 31/12/88, que contam com garantia do Tesouro Nacional e com prazo superior a trezentos e sessenta dias. Inclui, também, as operações de crédito internas realizadas com base no disposto nos votos CMN nº 340 e 548, ambos de 1989. os referidos financiamentos e refinanciamentos contam com prazo de carência para pagamento do principal até o último dia civil do exercício de 1994. Posteriormente, foram objeto de refinanciamento pela União aos mesmos devedores, em moldes semelhantes ao caso anterior, apenas excluindo o período de carência e as repactuações previstas pela Lei nº 7.976/89, e dos saldos devedores existentes em 30/06/93, inclusive parcelas vencidas, de todas as operações de crédito internas contratadas até 30/09/91, junto a órgãos e entidades controladas direta ou |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | indiretamente pela União (Lei nº 8.727/93). Em ambos os casos os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional a conta desses refinanciamentos serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras.   |
| 2300.40.00 | Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo<br>Registra o valor total da receita auferida com a amortização, financiamento e refinanciamento de empréstimos.   |
| 2300.50.00 | Amortizações de Empréstimos –POOC<br>Registra o valor das receita provenientes de retornos das operações de crédito; os valores provenientes da venda dos produtos agropecuários adquiridos; os recursos oriundos de outras fontes internas e externas que se destinem ao financiamento de tais operações; os rendimentos das operações de empréstimos; o resultado financeiro de exercício anterior; os ressarcimentos dos subsídios diretos ou indiretos concedidos na realização dessas operações; o ressarcimento das despesas relativas a comissões, taxas, armazenamento e remoção de produtos agropecuários adquiridos.<br>Esses recursos destinam-se no âmbito das operações oficiais de crédito, às despesas relacionadas com o financiamento de programas de custeio e ao investimento agropecuário e de investimento agroindustrial; à aquisição e ao financiamento da comercialização de produtos agrícolas; ao financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários e ao financiamento de exportações. |
| 2300.60.00 | Amortização de Empréstimos – Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris<br>Registra o valor da receita resultante da renegociação da dívida externa do Governo Brasileiro junto ao Clube de Paris. Os recursos para o pagamento dessas dívidas, depositados junto ao Banco Central do Brasil, foram transferidos para o Tesouro nacional e utilizados na amortização da dívida pública interna. A mesma destinação é dada ao retorno dos refinanciamentos concedidos pela União em decorrência desse acordo.   |
| 2300.70.00 | Outras Amortizações de Empréstimos<br>Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamento e refinanciamento que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 2300.70.01 | Amortização de Empréstimos - Em Títulos<br>Registra o valor dos recursos recebidos como amortização de empréstimos em títulos.   |
| 2300.70.02 | Amortização de Empréstimos - Em Contratos<br>Registra o valor total da receita decorrente de amortização em contratos de financiamento celebrados entre a União e as unidades da federação, ou entre os entes da federação, estando a União autorizada a receber bens, direitos e ações. Os Estados poderão utilizar os créditos não repassados pela União, relativos a atualização monetária do IPI-Exportação.   |
| 2300.80.00 | Amortização de Financiamentos<br>Registra o valor total da receita proveniente de retornos de refinanciamentos da dívida interna de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário. Esses recursos serão destinados, exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida assumida pela União na forma da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991. Retornos de refinanciamentos da dívida externa do setor público brasileiro, na forma estabelecida pela Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991, do Senado Federal. Serão aplicados, exclusivamente, nos pagamentos de amortizações e encargos resultantes de operações de crédito externas contraídas pela União para atender esses refinanciamentos. Em ambos os casos, os recursos depositados junto ao Banco Central do Brasil, para pagamento dessas dívidas, foram   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | transferidos para o Tesouro Nacional e utilizados na amortização da dívida pública federal interna.  |
| 2300.80.01 | Amortização de Financiamentos de Bens<br>Registra o valor total receita decorrente de amortização de bens.   |
| 2300.80.02 | Amortização de Financiamentos de Projetos<br>Registra o valor total receita decorrente de amortização de projetos.   |
| 2300.80.03 | Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES<br>Registra o valor da receita proveniente de amortização de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.  |
| 2300.99.00 | Amortização de Financiamentos Diversos<br>Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamento e refinanciamento que não se enquadram nos itens anteriores.   |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital<br>Registra o valor total das transferências de capital (transferências inter e intragovernamentais, instituições privadas, ao exterior e a pessoas), tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.  |
| 2420.00.00 | Transferências Intergovernamentais<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.   |
| 2421.00.00 | Transferências da União<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público, transferidos pela União.   |
| 2421.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS<br>Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde.  |
| 2421.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação<br>Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a Programas de Educação.   |
| 2421.99.00 | Outras Transferências da União<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos. |
| 2422.00.00 | Transferências dos Estados<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.  |
| 2422.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados ao Sistema Único de Saúde, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.   |
| 2422.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a Programas de   |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
|            | Educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios.   |
| 2422.99.00 | Outras Transferências dos Estados<br>Registra o valor total das receitas para atender suas necessidades de identificação. As demais esferas de governo poderão desdobrar esse item, discriminando os recursos transferidos pelos Estados que não estejam especificados.  |
| 2423.00.00 | Transferências dos Municípios<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.  |
| 2423.01.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a Programas de Saúde, transferidos pelos Municípios   |
| 2423.02.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, destinados a Programas de Educação, transferidos pelos Municípios.  |
| 2423.99.00 | Outras Transferências dos Municípios<br>Registra o valor total de outros recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios, não previstos nos itens anteriores.   |
| 2430.00.00 | Transferências de Instituições Privadas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de instituições privadas que identificam recursos de incentivos fiscais tais como: FINOR, FINAM, FUNRES, EDUCAR, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas, em conta de entidades da administração pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas. |
| 2440.00.00 | Transferências do Exterior<br>Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.  |
| 2450.00.00 | Transferências de Pessoas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de pessoas físicas referentes a doações a governos e entidades da administração descentralizada.  |
| 2470.00.00 | Transferências de Convênios<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.  |
| 2471.00.00 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.             |
| 2471.01.00 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2471.02.00 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União,  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
|            | destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2471.99.00 | Outras Transferências de Convênio da União<br>Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2472.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivo de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital. |
| 2472.01.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.  |
| 2472.02.00 | Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2472.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados<br>Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2473.00.00 | Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.   |
| 2473.01.00 | Transferências de Convênio dos Municípios destinados a Programas de Saúde<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a Programas de Saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2473.02.00 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação<br>Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.   |
| 2473.99.00 | Outras Transferências de Convênio dos Municípios<br>Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.  |
| 2474.00.00 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas<br>Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas de capital.   |
| 2480.00.00 | Transferências para o Combate à Fome<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital para o combate à fome.   |
| 2481.00.00 | Provenientes do Exterior<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes do exterior para o combate à fome.  |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO  |
|------------|--|
| 2482.00.00 | Provenientes de Pessoas Jurídicas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes de pessoas jurídicas para o combate à fome.   |
| 2483.00.00 | Provenientes de Pessoas Físicas<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes de pessoas físicas para o combate à fome.   |
| 2484.00.00 | Provenientes de Depósitos não Identificados<br>Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de capital provenientes de depósitos não identificados destinados ao combate à fome.  |
| 2500.00.00 | Outras Receitas de Capital<br>Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.  |
| 2520.00.00 | Integralização do Capital Social<br>Registra o valor total dos recursos recebidos pelas empresas públicas, ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social.   |
| 2521.00.00 | Integralização com Recursos do Tesouro<br>Registra o valor da arrecadação de receita da Integralização de recursos do tesouro recebidos pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social.  |
| 2522.00.00 | Integralização com Recursos de Outras Fontes<br>Registra o valor da arrecadação de receita de integralização de recursos de outras fontes recebidos pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social.  |
| 2530.00.00 | Resultado do Banco Central do Brasil<br>Registra o valor da receita com os resultados positivos do Banco Central do Brasil operados em seus balanços semestrais. Os recursos destinam-se à amortização da dívida pública federal.  |
| 2540.00.00 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional<br>Registra o valor da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no Banco Central, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal pela Taxa Referencial – TR.  |
| 2590.00.00 | Outras Receitas<br>Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de natureza eventual não contempladas no plano de contas. Neste título são classificadas as receitas de capital que não atendam as especificações anteriores. Deve ser empregado apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos. |
| 9000.00.00 | Deduções da Receita Corrente<br>Registra o valor dos registros referentes às deduções da receita corrente.   |
| 9113.02.00 | Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEF<br>Registra o valor da dedução de receita de ICMS para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1113.02.00 – ICMS, de forma a atender a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.  |
| 9721.01.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União<br>Registra o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1721.01.00 – Participação na Receita da União, de forma a atender a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.                               |
| 9721.01.01 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – FPE<br>Registra o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1721.01.01 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de forma a atender a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.             |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   |
|------------|---|
| 9721.01.02 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – FPM<br>Registra o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1721.01.02 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, de forma a atender a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.   |
| 9721.01.12 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação<br>Registra o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1721.01.12 – Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados, de forma a atender a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001. |
| 9721.09.01 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – ICMS-Desoneração - Lei Complementar 87/96<br>Registra o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1721.09.01 – Transferência Financeira – LC nº 87/96, de forma a atender a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.   |
| 9722.01.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados<br>Registra o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEF, correspondente a classificação de receita 1722.01.00 – Participação na Receita dos Estados, de acordo com a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.   |
| 9722.01.01 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS<br>Registra o valor da dedução de receita do FUNDEF relativa ao Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS, correspondente a classificação da receita 1722.01.01 – Cota-Parte do ICMS, de acordo com a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.                                    |
| 9722.01.04 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI – Exportação<br>Registra o valor da dedução de receita do FUNDEF relativa ao IPI - Exportação, correspondente a classificação da receita 1722.01.04 – Cota-Parte do IPI sobre Exportação, de acordo com a Portaria nº 328, de 27 de agosto de 2001.  |